



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

Ao primeiro dia do mês de junho de 2023, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de Viamão** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3035/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, pelo Juiz Substituto lotado, Matheus Brandão Moraes, pelo Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 28/06/1991

**Data da última correição realizada:** 26/05/2022

**Jurisdição:** Viamão

**Período Correcionado:** de 1º/01/2022 a 01/06/2023

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Viamão pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	Juíza do Trabalho Titular	30/06/2014
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz do Trabalho Substituto lotado	13/04/2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/05/2023)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular (Patrícia Dornelles Peressutti) está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0004768-45.2014.5.04.0000.

##### 3.1.3 Juizes que atuaram no período correcionado

Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total	
1 <b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 30/06/2014	Há 8 anos e 11 meses*	
2 <b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto lotado desde 13/04/2015	Há 8 anos, 1 mês e 17 dias*	
	07/01 a 05/02/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	06/02 a 07/03/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	30 dias
	07/04 a 17/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	102 dias
	18/07 a 16/08/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias



	14 a 18/09/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	5 dias
	21/09 a 19/12/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	80 dias
	09 a 18/01/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	10 dias
	19/01 a 07/02/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	08 a 12/02/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	5 dias
	05/03 a 16/07/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	88 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/05/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados no período correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular <b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	Férias	07/01 a 05/02/2022	30 dias
		18/07 a 16/08/2022	30 dias
		19/01 a 07/02/2023	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado <b>Matheus Brandão Moraes</b>	Férias	08/03 a 06/04/2022	30 dias
		17/08 a 13/09/2022	28 dias
		19/09 a 20/09/2022	2 dias
		13/02 a 04/03/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/05/2023)

### 3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Vicente Augusto Lorenz	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/07/2014
2	Fernanda Dexheimer	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13/04/2015
3	Elisio Abate Crivella Neto	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/07/2014
4	Alexsandro Szarblewska Tomaz	TJAA	Assistente Gabinete Primeiro Grau (FC04)	22/04/2010
5	Alvaro Demetrio Souza	TJAA	Assistente Gabinete Primeiro Grau (FC04)	14/03/2016
6	Carla Mercedes Piber de Abreu	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	10/06/1996
7	Eduardo Miranda	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/12/2005
8	Renato Andre Peres	TJ-SEG	Assistente de Secretaria (FC04)	20/01/2020
9	Roberto Rodrigues Hoffmann	TJAA	Calculista (FC04)	28/06/1990
10	Carlos Aurelio Mascarenhas de Souza	TJAA	-	01/12/2014
11	Gizele de Campes Aquino	AJAJ	-	26/04/2023
12	Marcia de Oliveira Castro	TJAA	-	19/05/2014
13	Milton Ricardo Rodrigues Pereira	TJ-SEG	-	15/04/2003
AJ-OJ-AF	Fabricio Rocha Giordani	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	21/09/1998	
	Leticia Maria Giordani Nunes		21/09/1998	
	Marco Antonio Sanches da Silveira		10/08/1991	



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/05/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Sergio Avena Di Santo	08/09/2015	08/05/2023	7 anos e 8 meses	Aposentadoria
Giovane Cerezuela Policeno	25/04/2023	10/05/2023	15 dias	Exoneração

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/05/2023)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Marcia de Oliveira Castro	LPF - Doença em pessoa da família	3
Carlos Aurelio Mascarenhas de Souza	FALC- Falecimento Pessoa da Família	16
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Sergio Avena Di Santo	LTS - Tratamento de Saúde	72

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/05/2023).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Henrique Leal Neitzke	Direito	18/04/2022 17/10/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/05/2023).

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,70, o 22º colocado entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (77%), é de 0,54. Nesse quesito, a unidade ocupa a 13ª posição entre as unidades similares.

## 5 FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

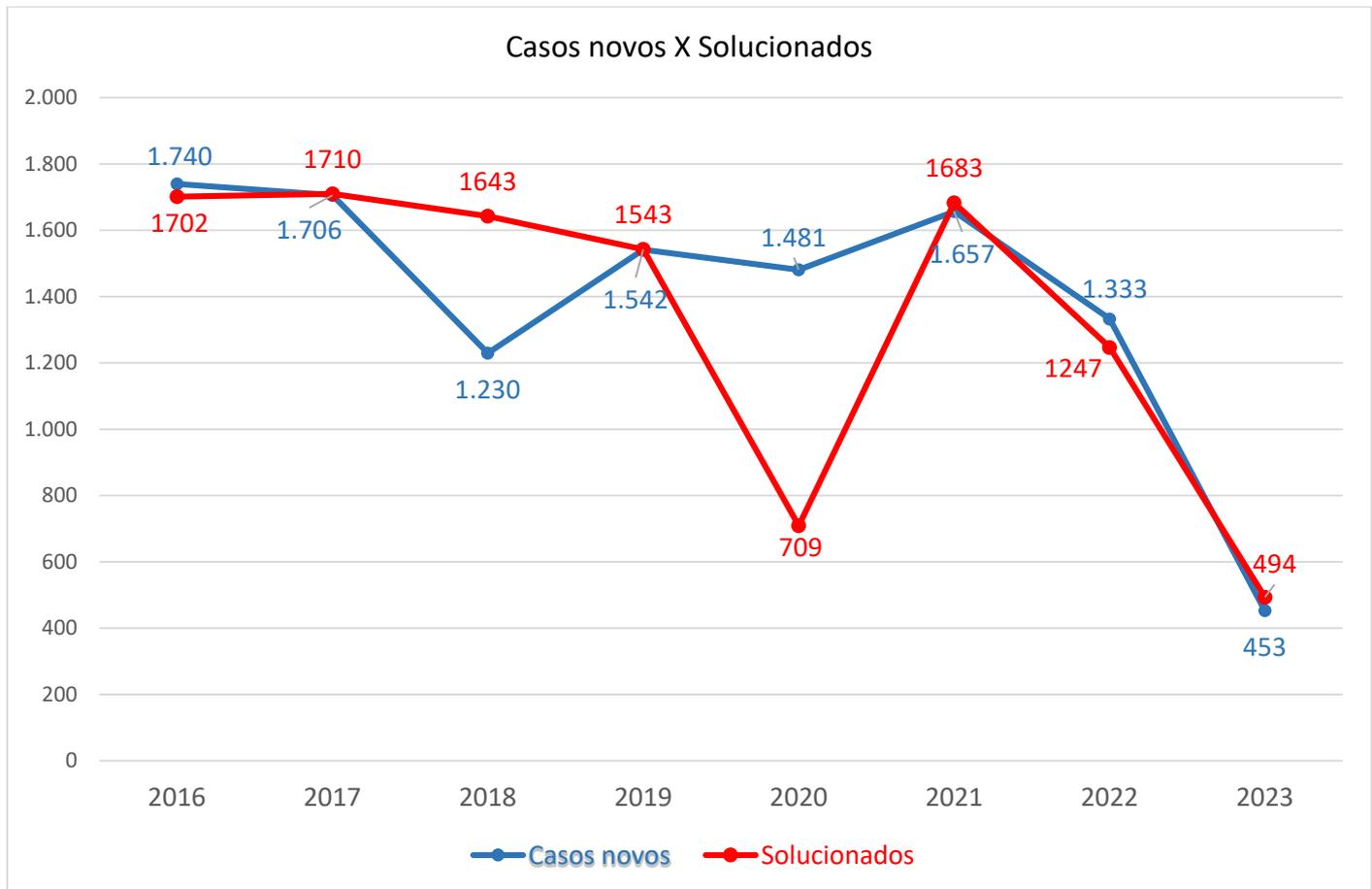
VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.740	1.702	97,82%	91,79%
2017	1.706	1.710	100,23%	98,33%

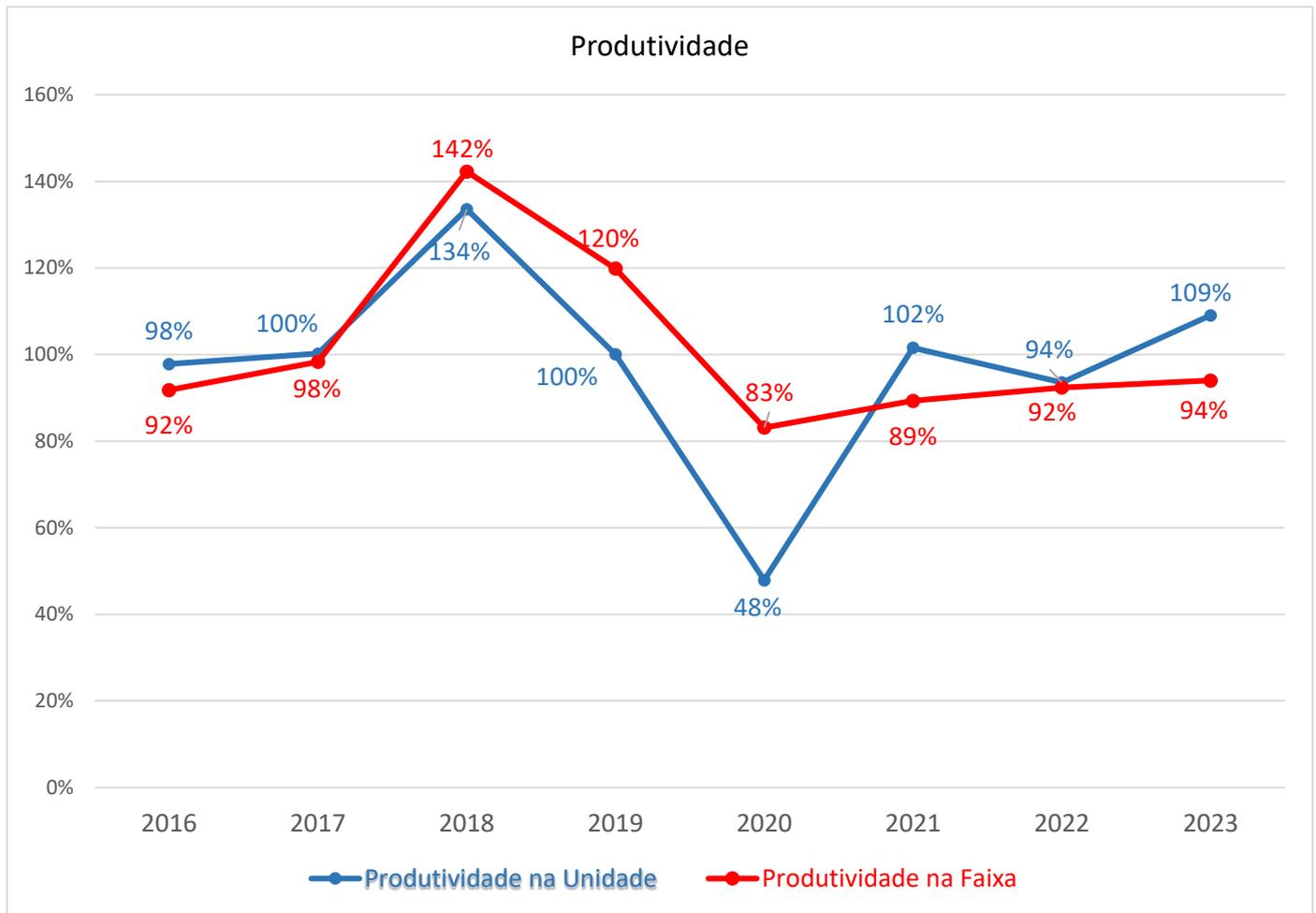


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2018	1.230	1.643	133,58%	142,27%
2019	1.542	1.543	100,06%	119,86%
2020	1.481	709	47,87%	83,14%
2021	1.657	1.683	101,57%	89,30%
2022	1.333	1.247	93,55%	92,39%
2023 (até 30/04)	453	494	109,05%	94,00%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

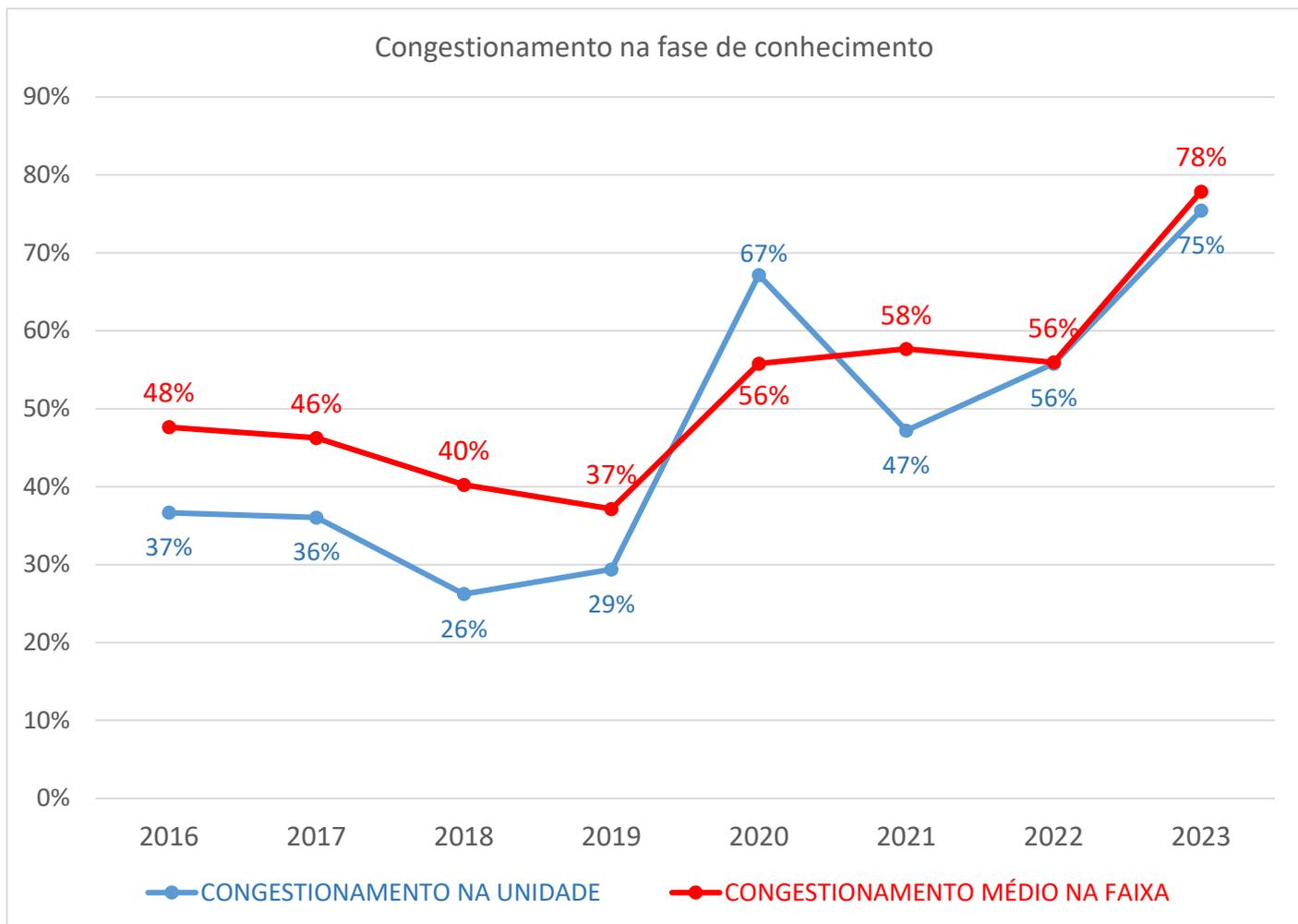




## 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

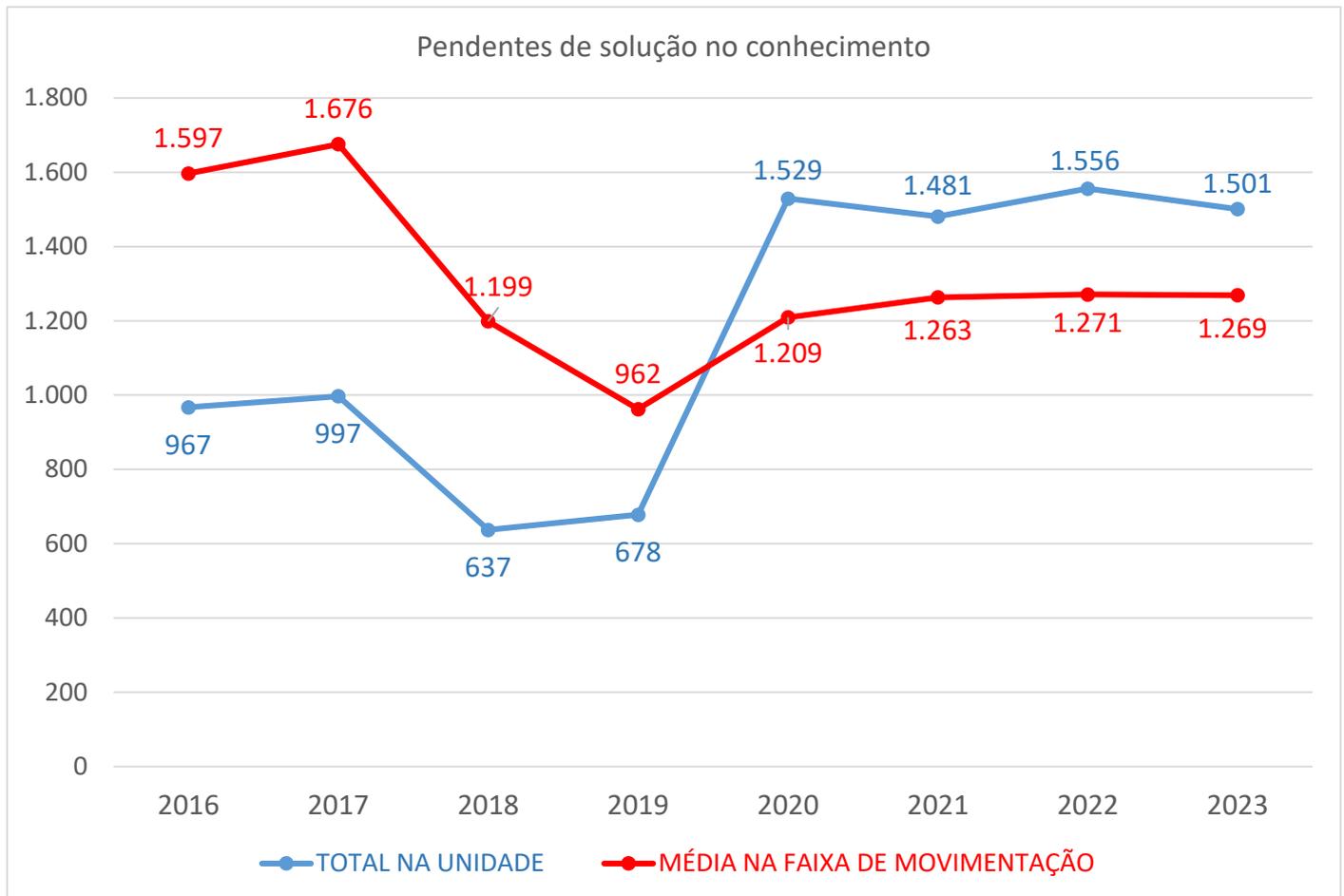
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)	
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	938	967	997	637	678	1.529	1.481	1.556	
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.749	1.707	1.230	1.548	1.482	1.659	1.339	455	
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	<b>2.687</b>	<b>2.674</b>	<b>2.227</b>	<b>2.185</b>	<b>2.160</b>	<b>3.188</b>	<b>2.820</b>	<b>2.011</b>	
<b>D</b> Processos solucionados	1.702	1.710	1.643	1.543	709	1.683	1.247	494	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>36,66%</b>	<b>36,05%</b>	<b>26,22%</b>	<b>29,38%</b>	<b>67,18%</b>	<b>47,21%</b>	<b>55,78%</b>	<b>75,44%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>47,63%</b>	<b>46,26%</b>	<b>40,24%</b>	<b>37,14%</b>	<b>55,79%</b>	<b>57,67%</b>	<b>55,95%</b>	<b>77,88%</b>	



### 5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

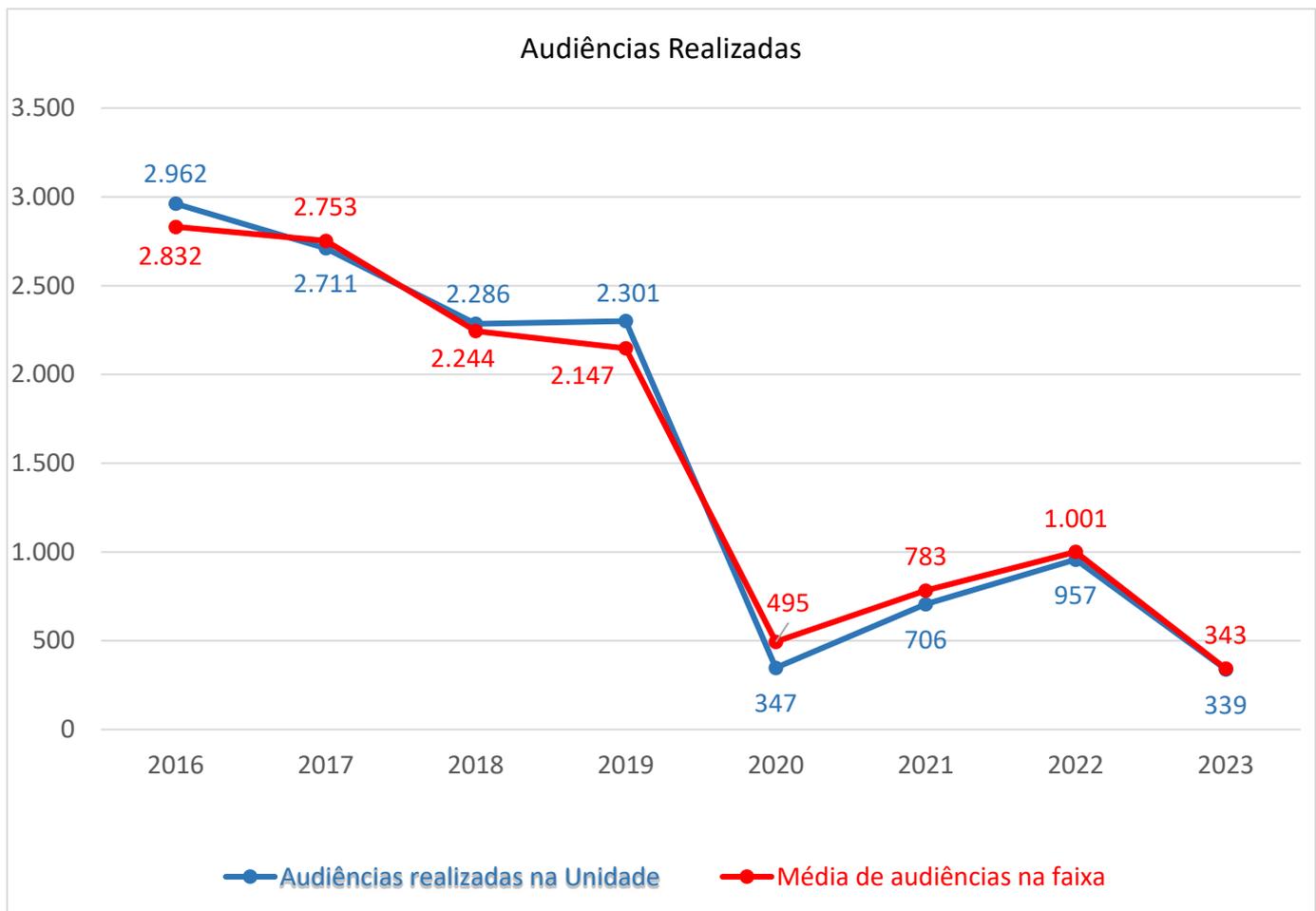
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
<b>Processos em instrução</b>	879	942	523	634	1.518	1.393	1.482	1.421
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	50	55	53	42	11	64	70	66
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	38	0	61	2	0	24	4	14
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>967</b>	<b>997</b>	<b>637</b>	<b>678</b>	<b>1.529</b>	<b>1.481</b>	<b>1.556</b>	<b>1.501</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1.597</b>	<b>1.676</b>	<b>1.199</b>	<b>962</b>	<b>1.209</b>	<b>1.263</b>	<b>1.271</b>	<b>1.269</b>



## 5.4 AUDIÊNCIAS

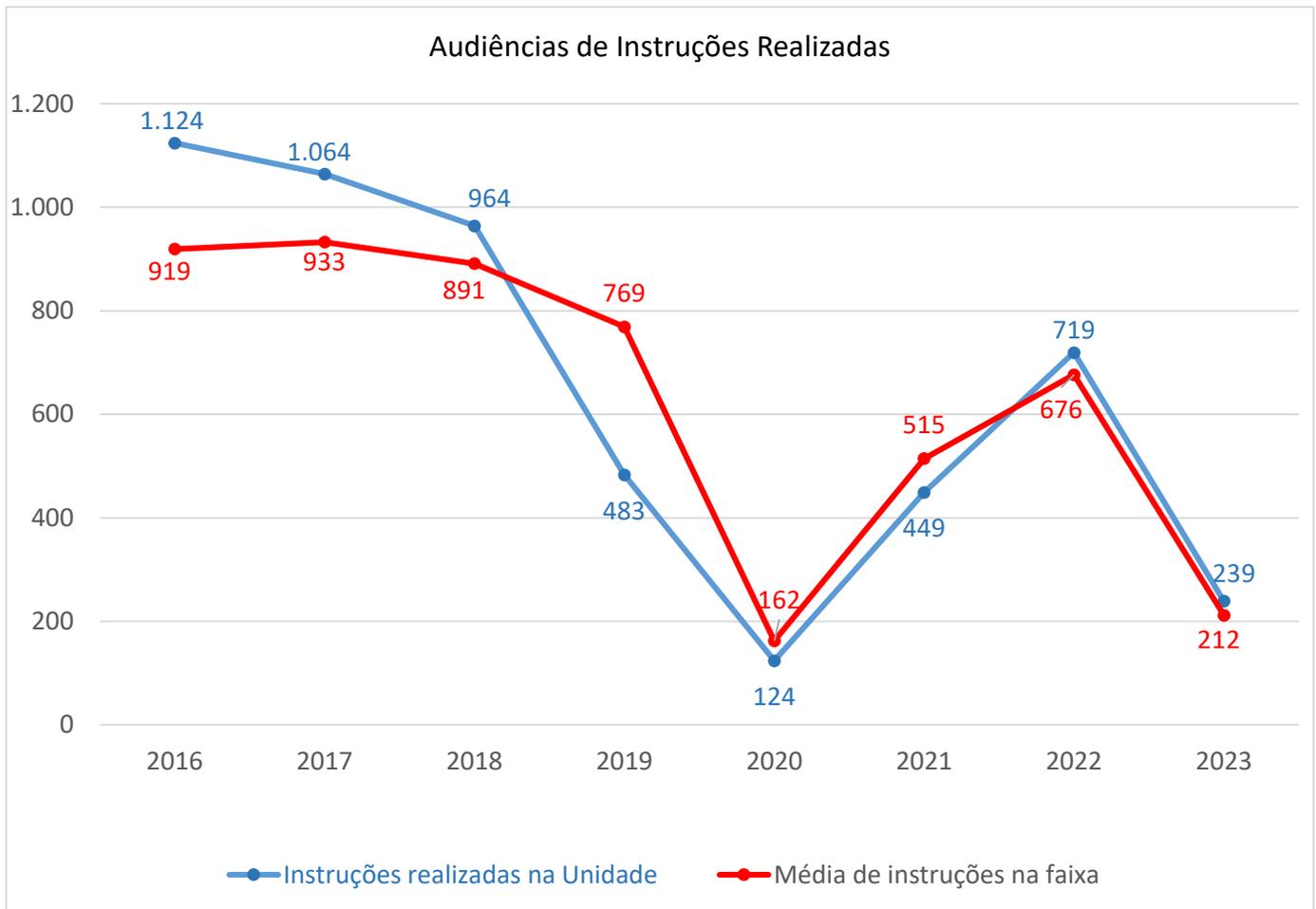
### 5.4.1 Evolução de audiências realizadas

VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.962	2.832	104,60%
2017	2.711	2.753	98,49%
2018	2.286	2.244	101,86%
2019	2.301	2.147	107,17%
2020	347	495	70,17%
2021	706	783	90,20%
2022	957	1.001	95,58%
2023 (até 30/04)	339	343	98,90%



#### 5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.124	919	122,29%
2017	1.064	933	114,08%
2018	964	891	108,19%
2019	483	769	62,81%
2020	124	162	76,37%
2021	449	515	87,27%
2022	719	676	106,29%
2023 (até 30/04)	239	212	112,81%



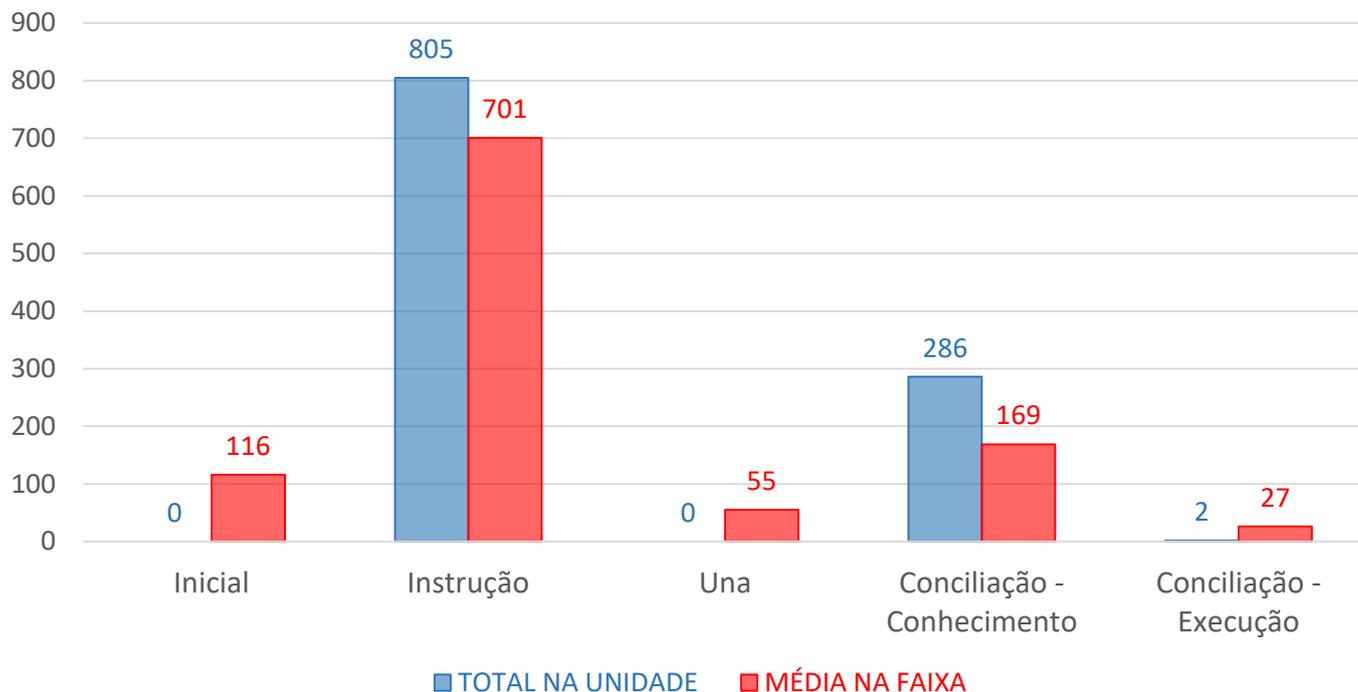
#### 5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Artur Peixoto San Martin</b>	0	0	0	4	0	<b>4</b>
<b>Jorge Alberto Araujo</b>	0	0	0	2	0	<b>2</b>
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	0	424	0	156	1	<b>581</b>
<b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	0	381	0	124	1	<b>506</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>0</b>	<b>805</b>	<b>0</b>	<b>286</b>	<b>2</b>	<b>1.093</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>116</b>	<b>701</b>	<b>55</b>	<b>169</b>	<b>27</b>	<b>1.067</b>



### Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



#### 5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente, de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	3 - P	3 - P	-	-	-
<b>Tarde</b>	3 - I/E 2 - P/U	3 - I/E 2 - P/U	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	3 - I/E 3 - P	3 - I/E 3 - P	-
<b>Tarde</b>	-	-	2 - I/E 3 - P/U	2 - I/E 3 - P/U	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 19/05/2023)

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

#### 5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	20/06/2023	06/07/2023	26/06/2023	12/07/2023
<b>Una Sumaríssimo</b>	27/02/2024	22/05/2024	04/03/2024	29/05/2024
<b>Instrução</b>	27/02/2024	22/05/2024	05/03/2024	29/05/2024



Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 19/05/2023)

#### 5.4.6 Adiamento de Pauta

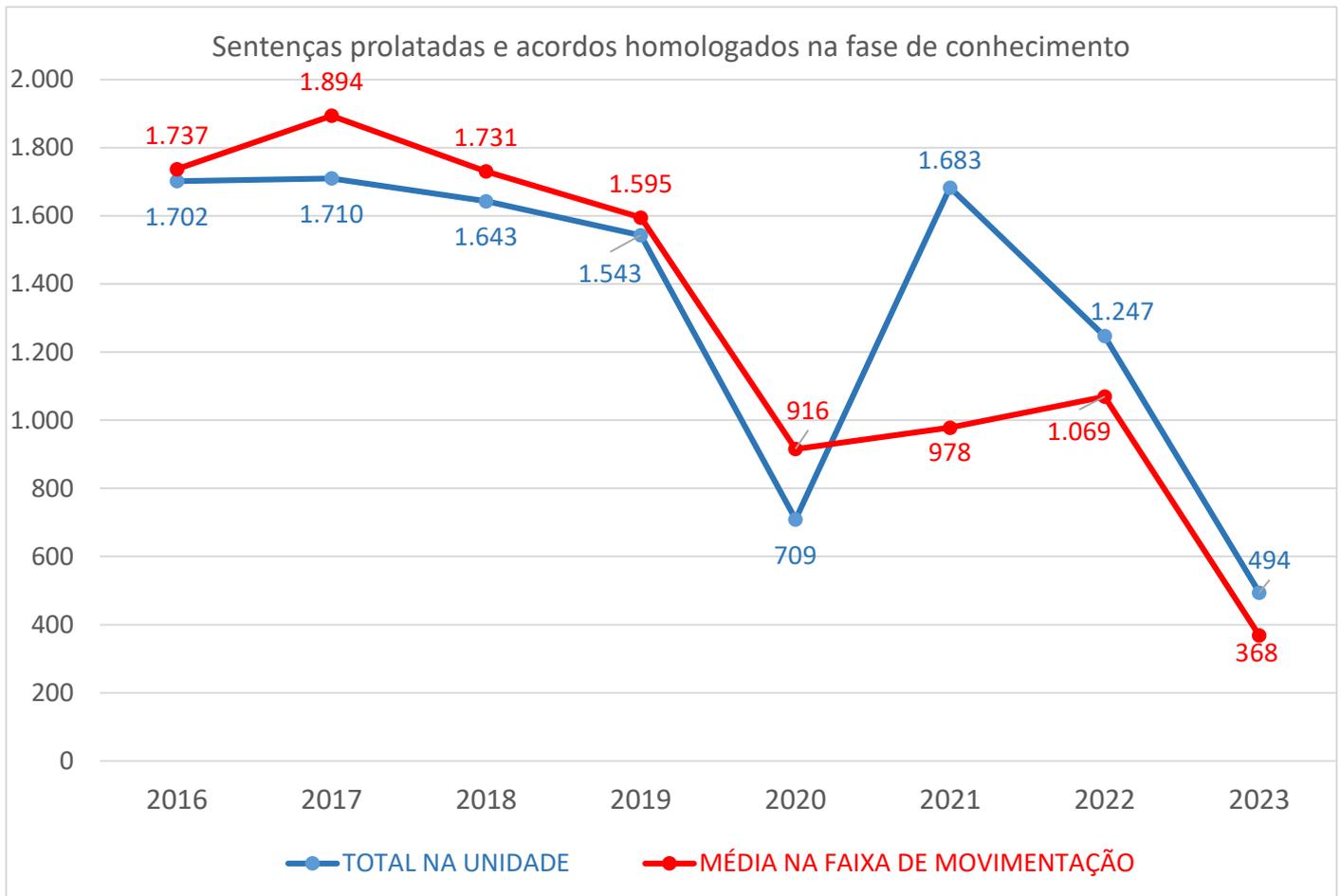
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	508	46	9,06%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	585	68	11,62%
<b>TOTAL</b>	<b>1.093</b>	<b>114</b>	<b>10,43%</b>

#### 5.5 SENTENÇAS

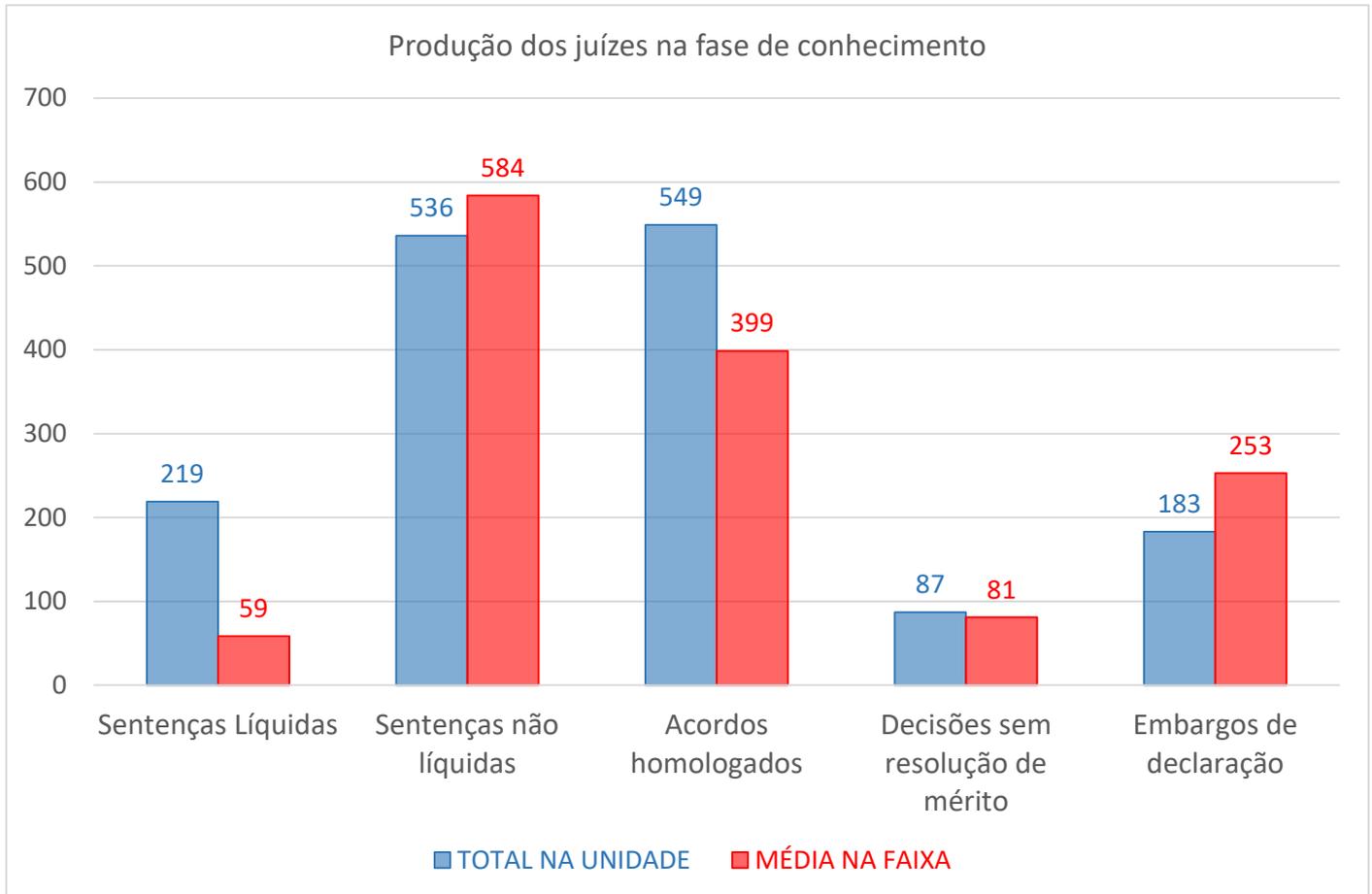
##### 5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
<b>Conciliações</b>	729	741	777	622	343	775	475	196
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	824	805	741	794	306	783	700	262
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	149	164	125	127	60	125	72	36
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.702</b>	<b>1.710</b>	<b>1.643</b>	<b>1.543</b>	<b>709</b>	<b>1.683</b>	<b>1.247</b>	<b>494</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.737</b>	<b>1.894</b>	<b>1.731</b>	<b>1.595</b>	<b>916</b>	<b>978</b>	<b>1.069</b>	<b>368</b>



### 5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	71	293	305	52	103
<b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	148	243	244	35	80
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>219</b>	<b>536</b>	<b>549</b>	<b>87</b>	<b>183</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>59</b>	<b>584</b>	<b>399</b>	<b>81</b>	<b>253</b>



## **6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 01/06/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 31/05/2023, às 08h02min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021567-50.2021.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	04/03/2023	58
02	0021447-07.2021.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	10/03/2023	53
03	0021023-62.2021.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	30/03/2023	39
04	0021647-14.2021.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	30/03/2023	39
05	0021648-96.2021.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	30/03/2023	39
06	0021152-38.2019.5.04.0411	Patrícia Dornelles Peressutti	03/04/2023	37
07	0020517-52.2022.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	04/04/2023	36
08	0021338-27.2020.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	10/04/2023	35
09	0178400-24.2006.5.04.0411	Patrícia Dornelles Peressutti	10/04/2023	35
10	0021319-84.2021.5.04.0411	Matheus Brandão Moraes	11/04/2023	34
11	0020005-69.2022.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	12/04/2023	33
12	0020008-24.2022.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	12/04/2023	33
13	0020485-81.2021.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	12/04/2023	33
14	0021162-48.2020.5.04.0411	Matheus Brandão Moraes	12/04/2023	33



15	0021182-05.2021.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	12/04/2023	33
16	0021154-03.2022.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	13/04/2023	32
17	0021316-95.2022.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	13/04/2023	32
18	0020774-77.2022.5.04.0411	Matheus Brandão Moraes	14/04/2023	31
19	0021031-39.2021.5.04.0411*	Matheus Brandão Moraes	14/04/2023	31
20	0020562-56.2022.5.04.0411	Matheus Brandão Moraes	17/04/2023	30

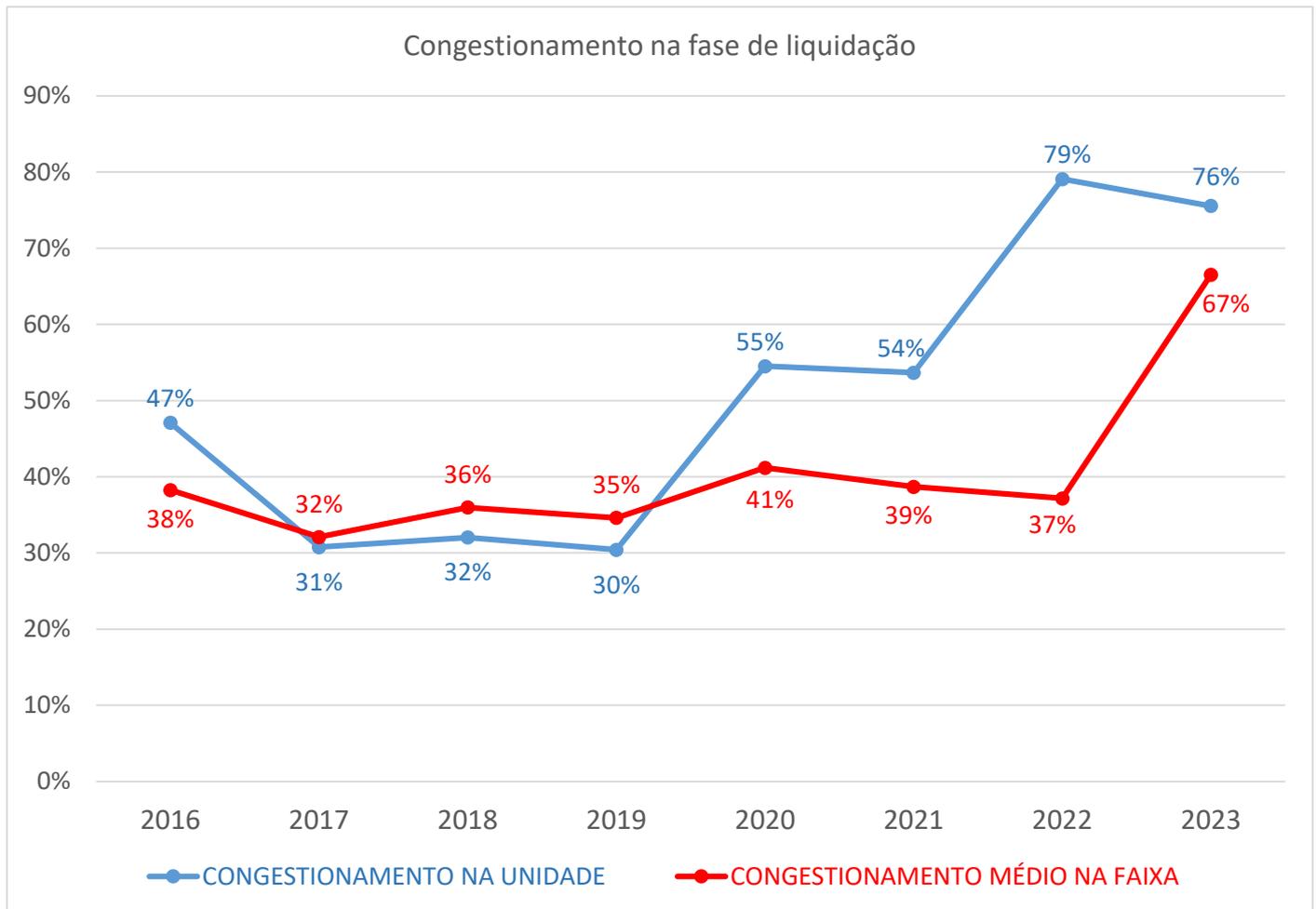
\*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

## **7 FASE DE LIQUIDAÇÃO**

### **7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)	
A	Pendentes do período anterior	422	460	292	274	183	306	328	603
B	Liquidações iniciadas	591	395	407	354	380	307	428	109
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>1.013</b>	<b>855</b>	<b>699</b>	<b>628</b>	<b>563</b>	<b>613</b>	<b>756</b>	<b>712</b>
D	Liquidações finalizadas	536	592	475	437	256	284	158	174
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>47,09%</b>	<b>30,76%</b>	<b>32,05%</b>	<b>30,41%</b>	<b>54,53%</b>	<b>53,67%</b>	<b>79,10%</b>	<b>75,56%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>		<b>38,26%</b>	<b>32,10%</b>	<b>35,98%</b>	<b>34,62%</b>	<b>41,18%</b>	<b>38,69%</b>	<b>37,17%</b>	<b>66,51%</b>



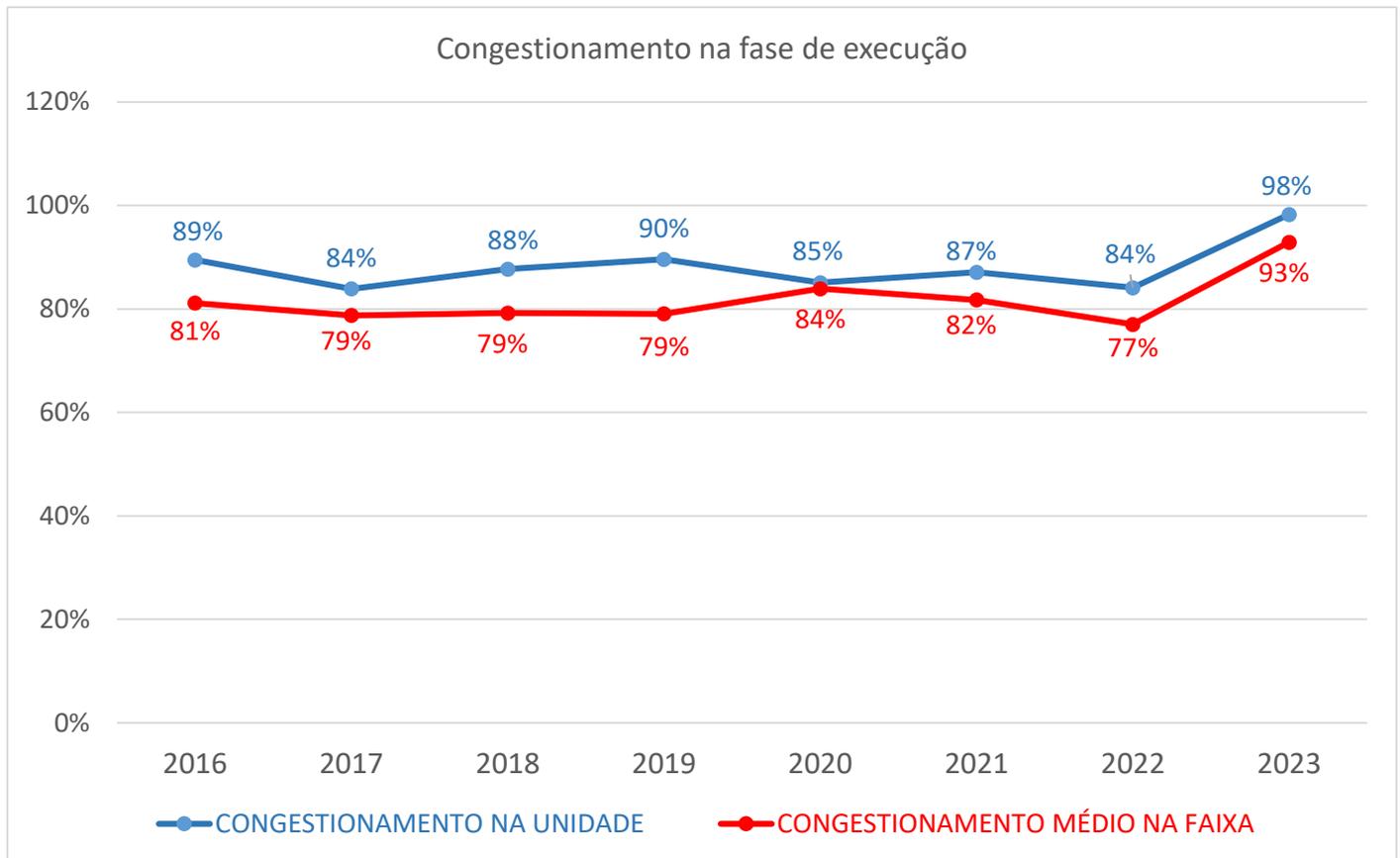
## 8 FASE DE EXECUÇÃO

### 8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1.411	1.493	1.691	1.145	1.131	1.166	1.411	1.493
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1.306	1.457	1.441	2.085	1.976	1.883	1.306	1.457
<b>C</b>	<b>Total de execuções pendentes do período anterior</b>	<b>2.717</b>	<b>2.950</b>	<b>3.132</b>	<b>3.230</b>	<b>3.107</b>	<b>3.049</b>	<b>2.717</b>	<b>2.950</b>
D	Execuções Iniciadas	785	619	645	420	435	314	785	619
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C+D)</b>	<b>3.502</b>	<b>3.569</b>	<b>3.777</b>	<b>3.650</b>	<b>3.542</b>	<b>3.363</b>	<b>3.502</b>	<b>3.569</b>
F	Execuções finalizadas*	564	439	393	544	457	535	564	439
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>83,89%</b>	<b>87,70%</b>	<b>89,59%</b>	<b>85,10%</b>	<b>87,10%</b>	<b>84,09%</b>	<b>83,89%</b>	<b>87,70%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>		<b>78,77%</b>	<b>79,23%</b>	<b>79,06%</b>	<b>83,93%</b>	<b>81,75%</b>	<b>77,01%</b>	<b>78,77%</b>	<b>79,23%</b>

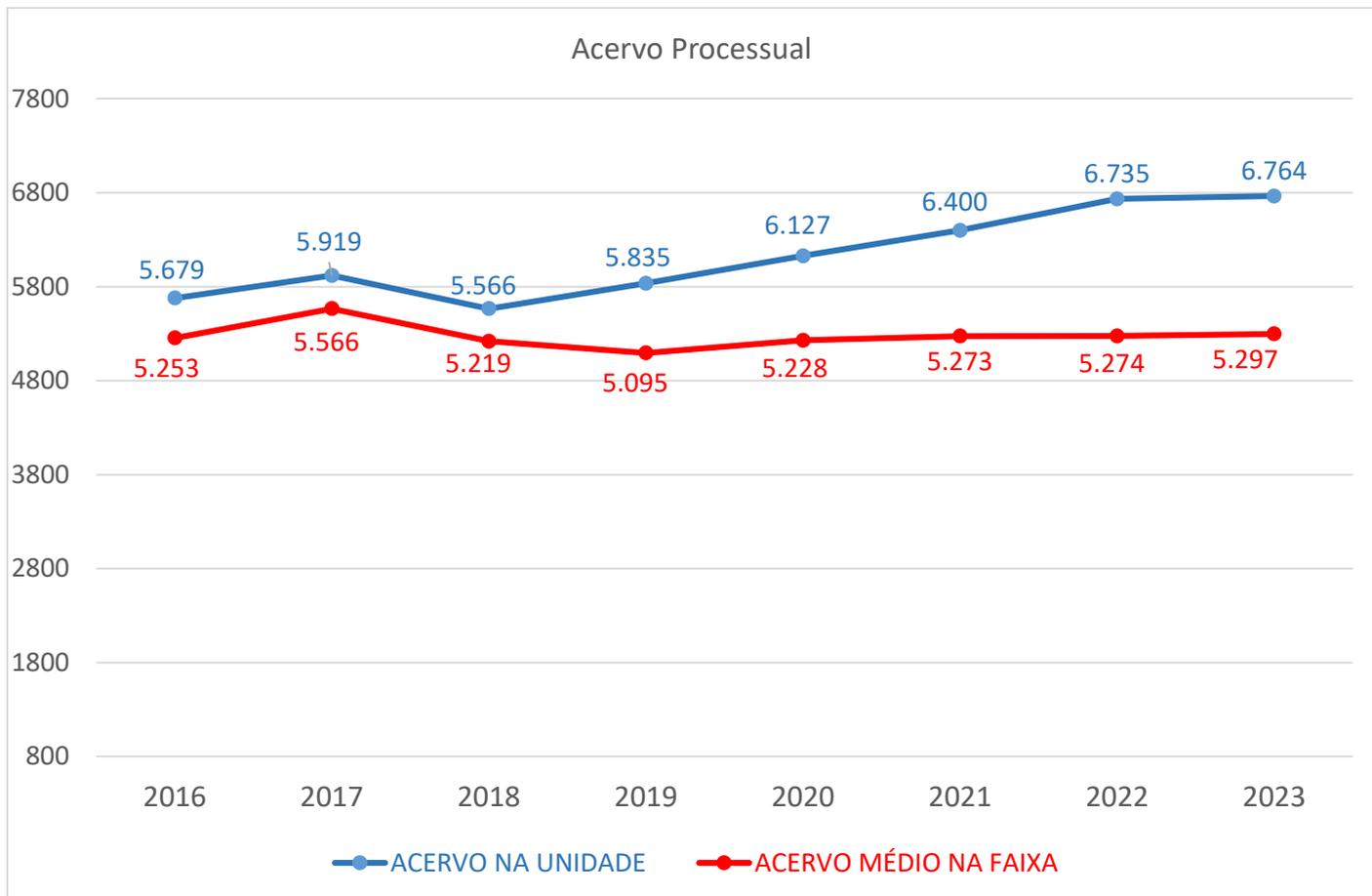
\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



## **9 ACERVO**

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	967	997	637	678	1.529	1.481	1.556	1.501
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	1.253	1.464	1.363	1.634	1.099	1.457	1.472	1.424
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	460	292	274	183	306	328	603	539
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	2.717	2.950	3.132	3.230	3.107	3.049	3.028	3.225
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	282	216	160	110	86	85	76	75
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>5.679</b>	<b>5.919</b>	<b>5.566</b>	<b>5.835</b>	<b>6.127</b>	<b>6.400</b>	<b>6.735</b>	<b>6.764</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>5.253</b>	<b>5.566</b>	<b>5.219</b>	<b>5.095</b>	<b>5.228</b>	<b>5.273</b>	<b>5.274</b>	<b>5.297</b>



## 10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

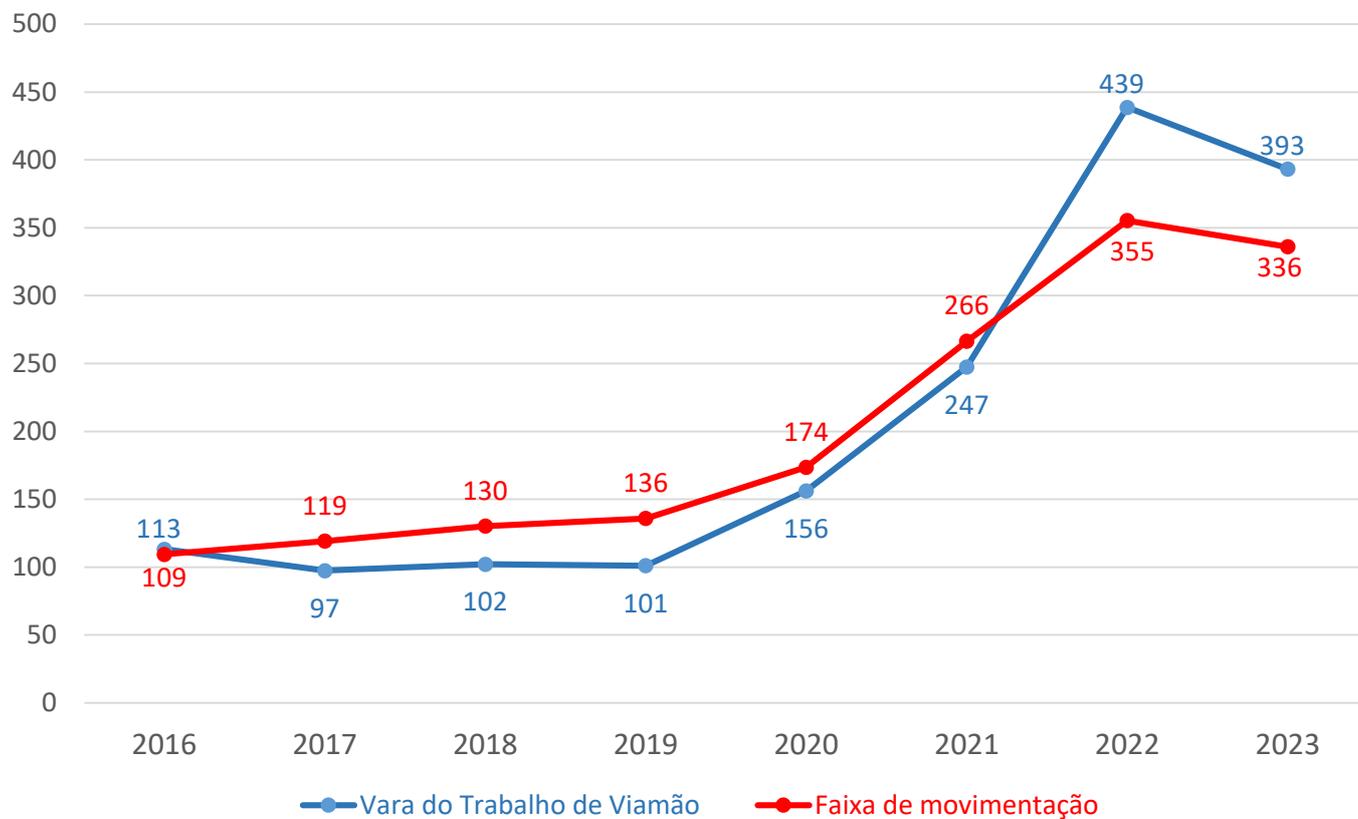
### 10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

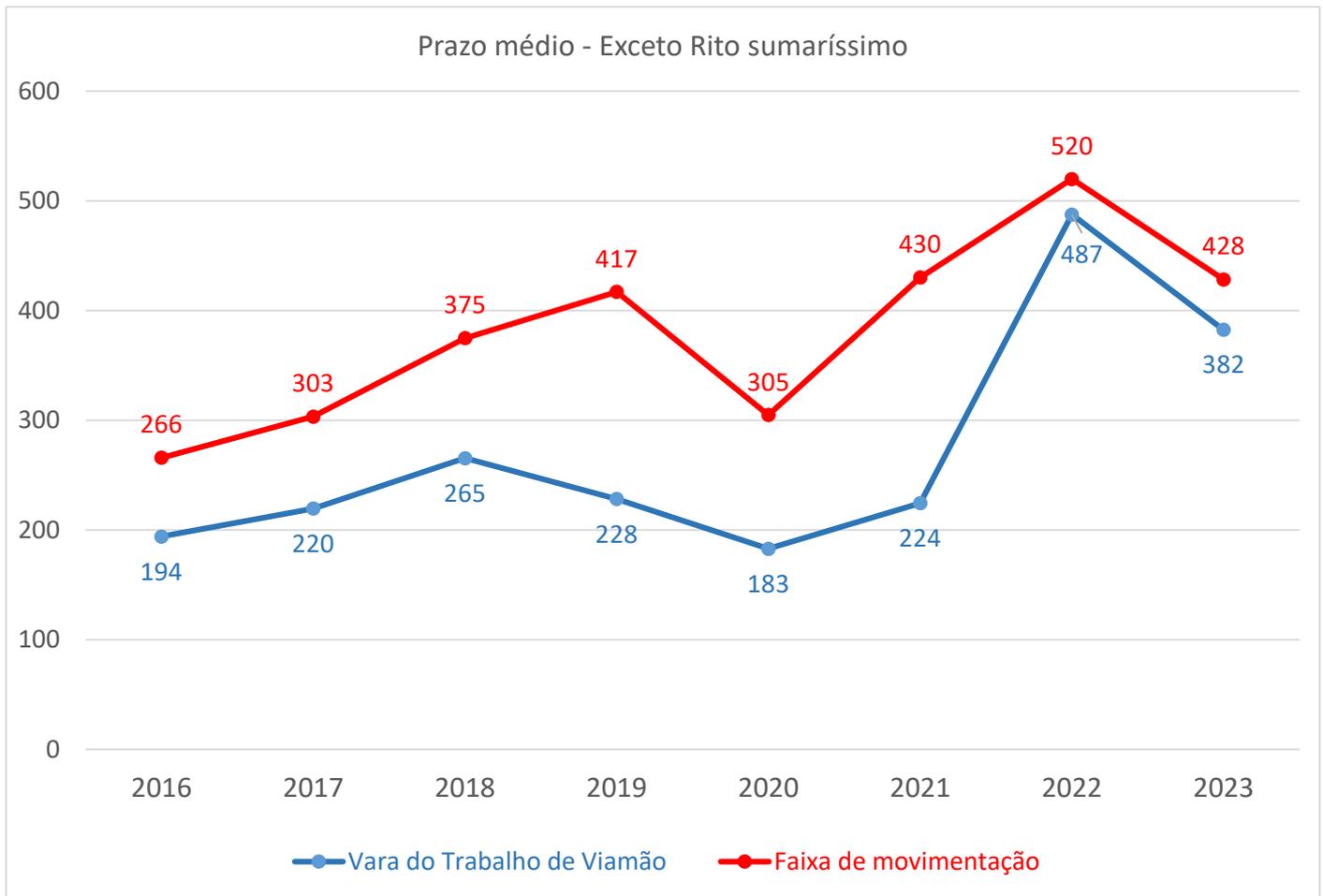
#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

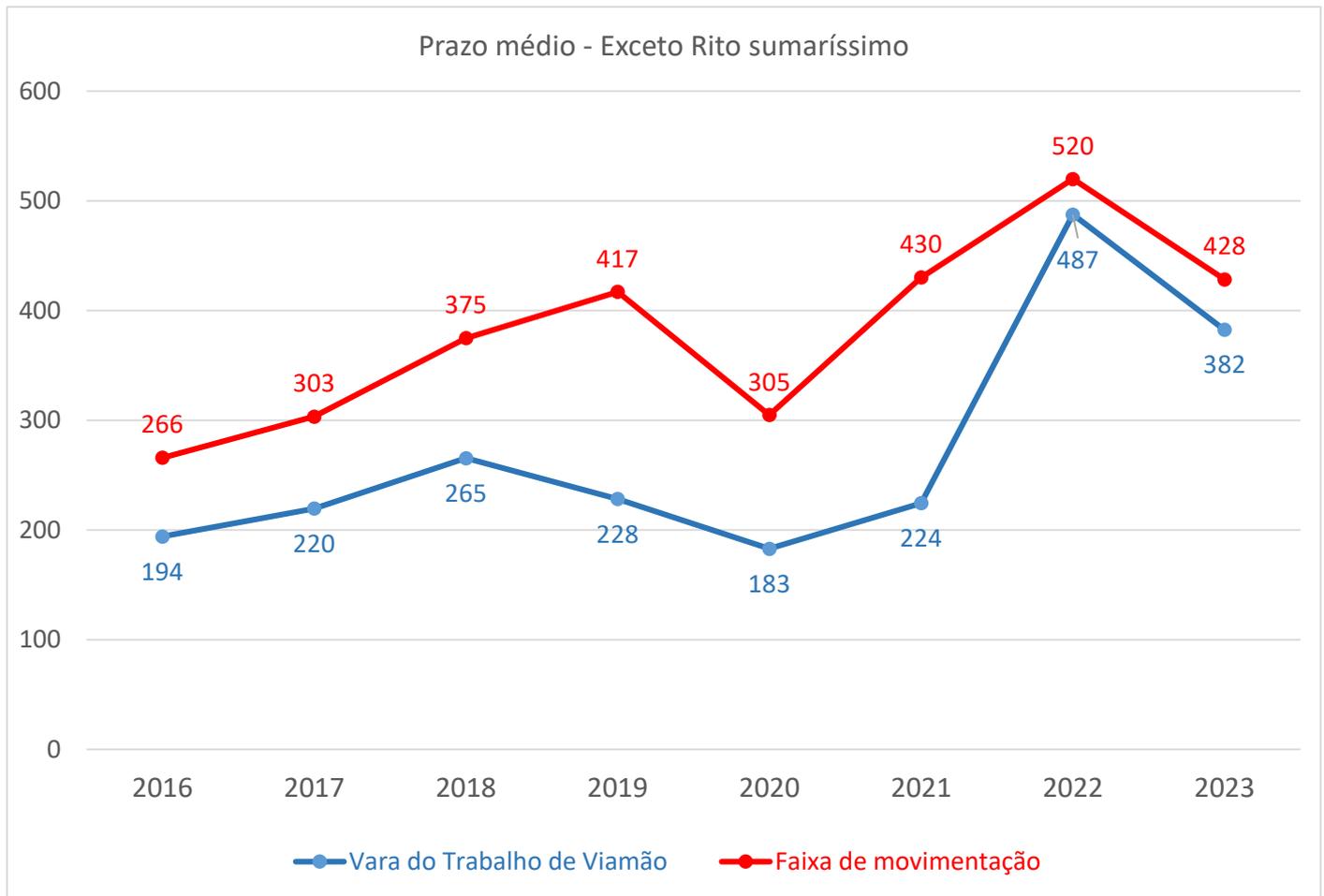
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Viamão	113	97	102	101	156	247	439	393
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	336
Exceto Sumaríssimo	VT de Viamão	194	220	265	228	183	224	487	382
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	428



Prazo médio - Rito sumaríssimo





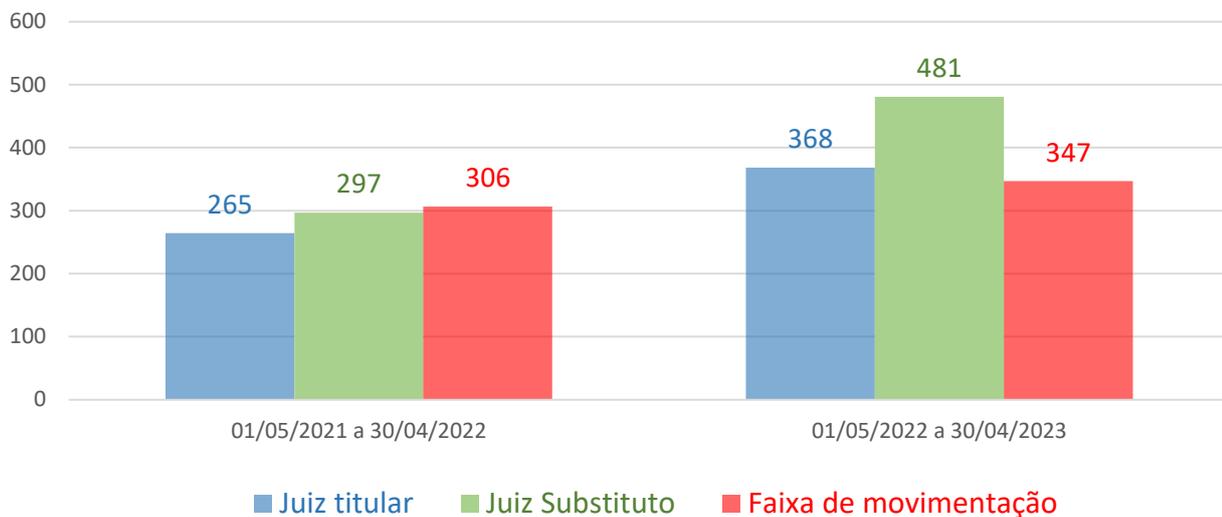


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

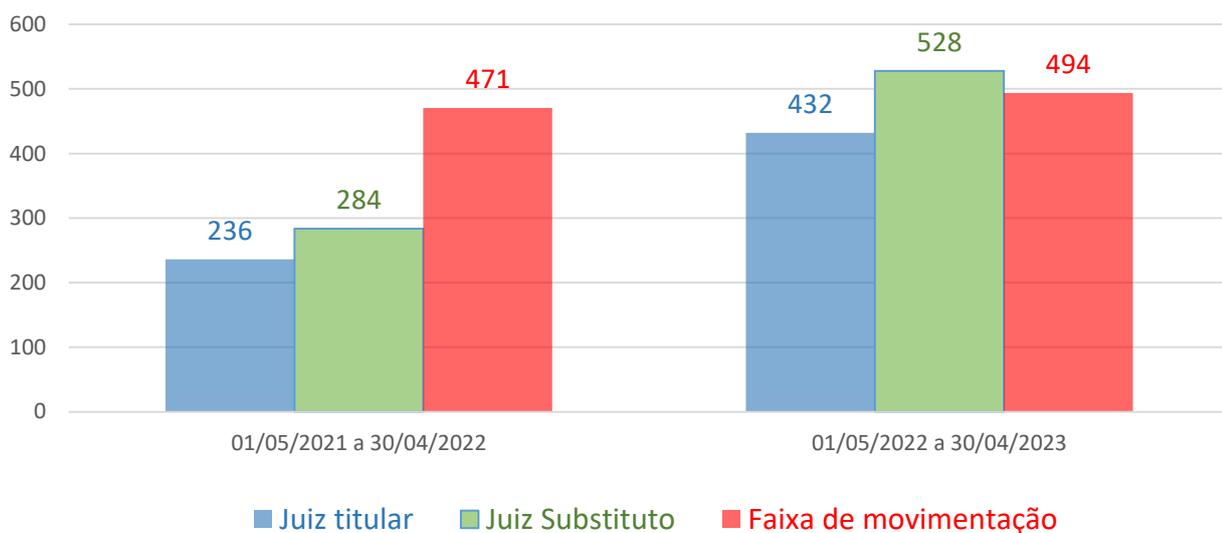
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Varição
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	265	368	39,18%
	Juiz Substituto	297	481	62,13%
	Faixa de movimentação	306	347	13,34%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	236	432	82,96%
	Juiz Substituto	284	528	86,17%
	Faixa de movimentação	471	494	4,89%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

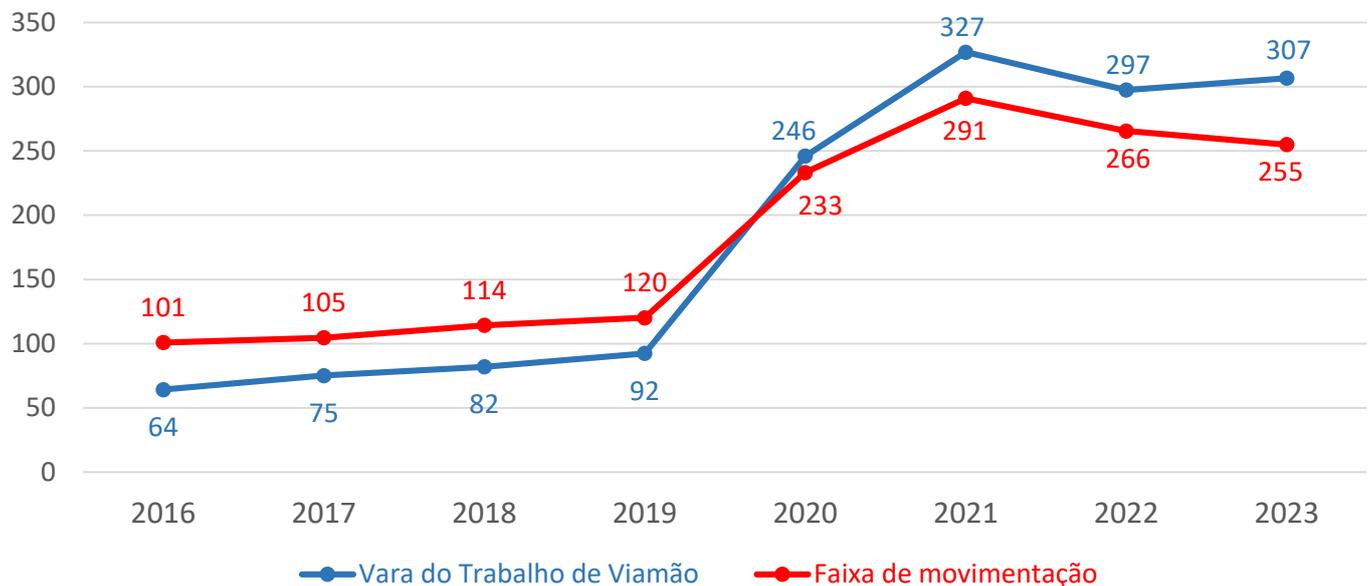


### c) Idade média nos processos em instrução

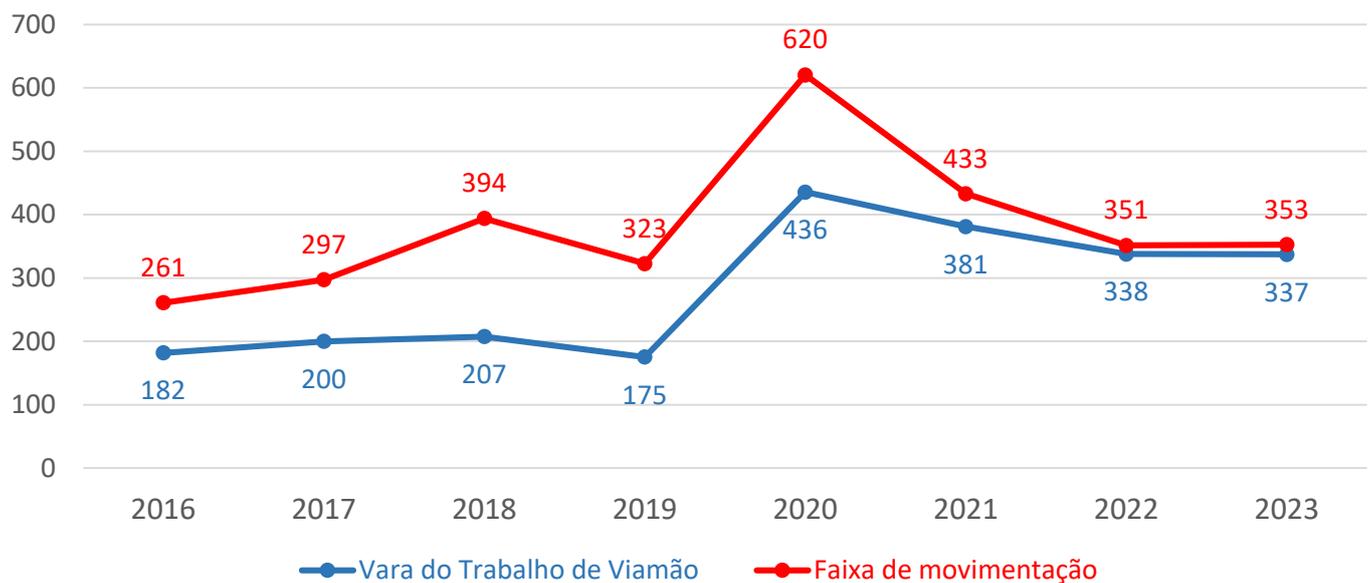
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Viamão	64	75	82	92	246	327	297	307
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	266	255
Exceto Sumaríssimo	VT de Viamão	182	200	207	175	436	381	338	337
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	351	353



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



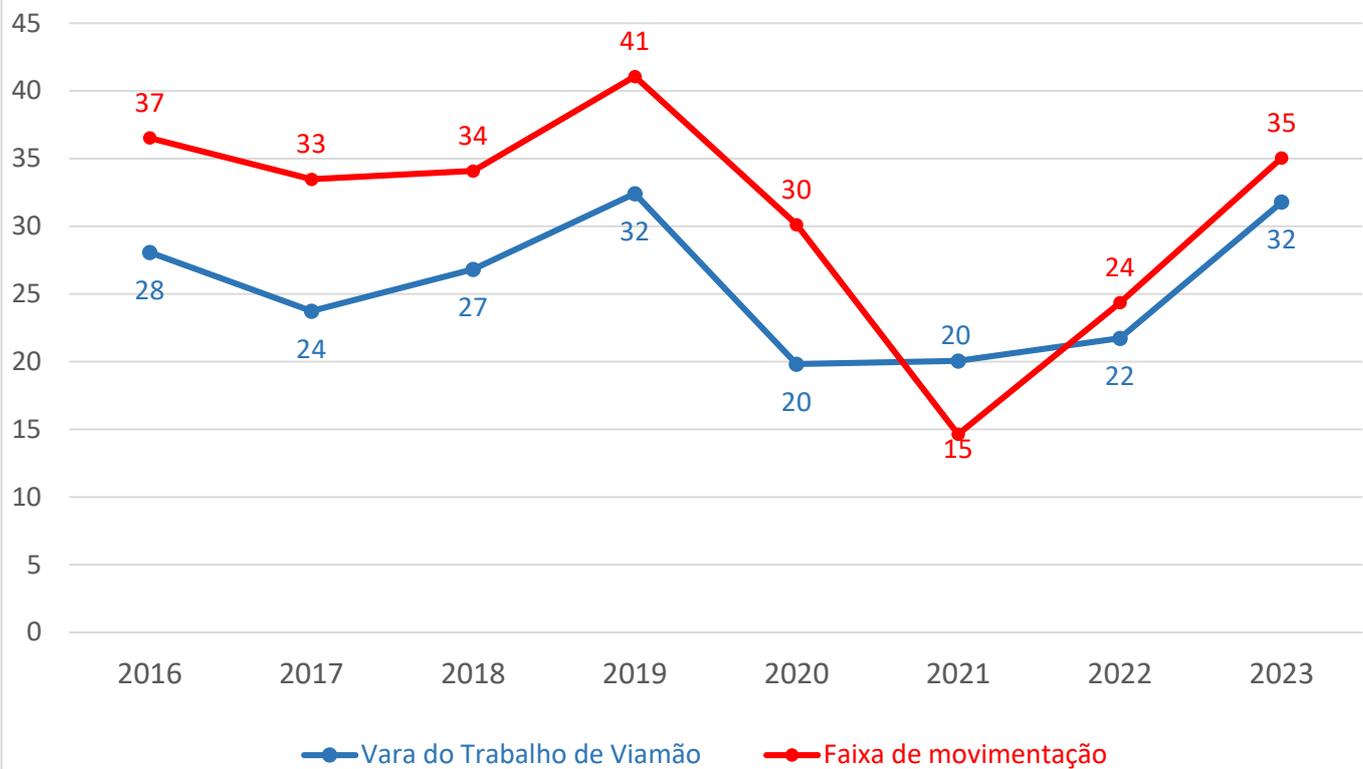
## 10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

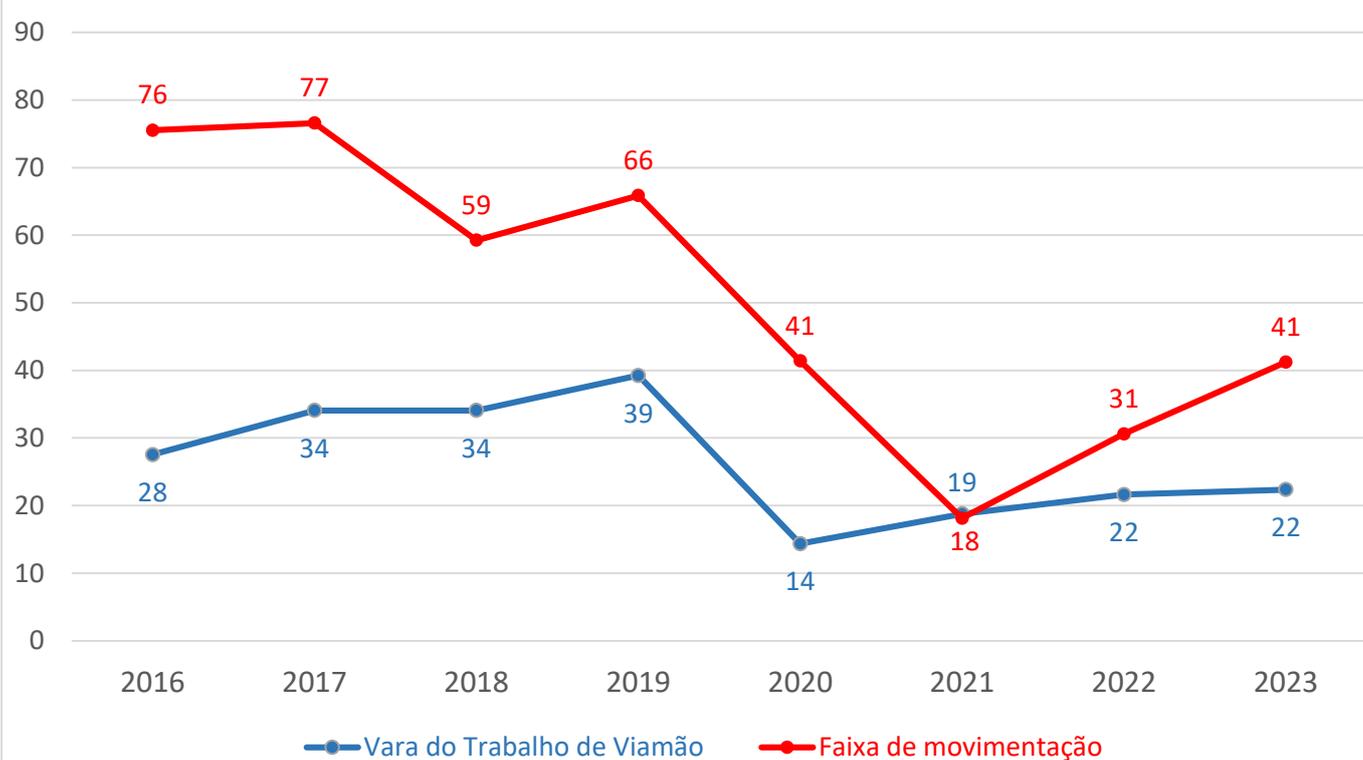
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Viamão	28	24	27	32	20	20	22	32
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	35
Exceto Sumaríssimo	VT de Viamão	28	34	34	39	14	19	22	22
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	41



Prazo médio - Rito sumaríssimo



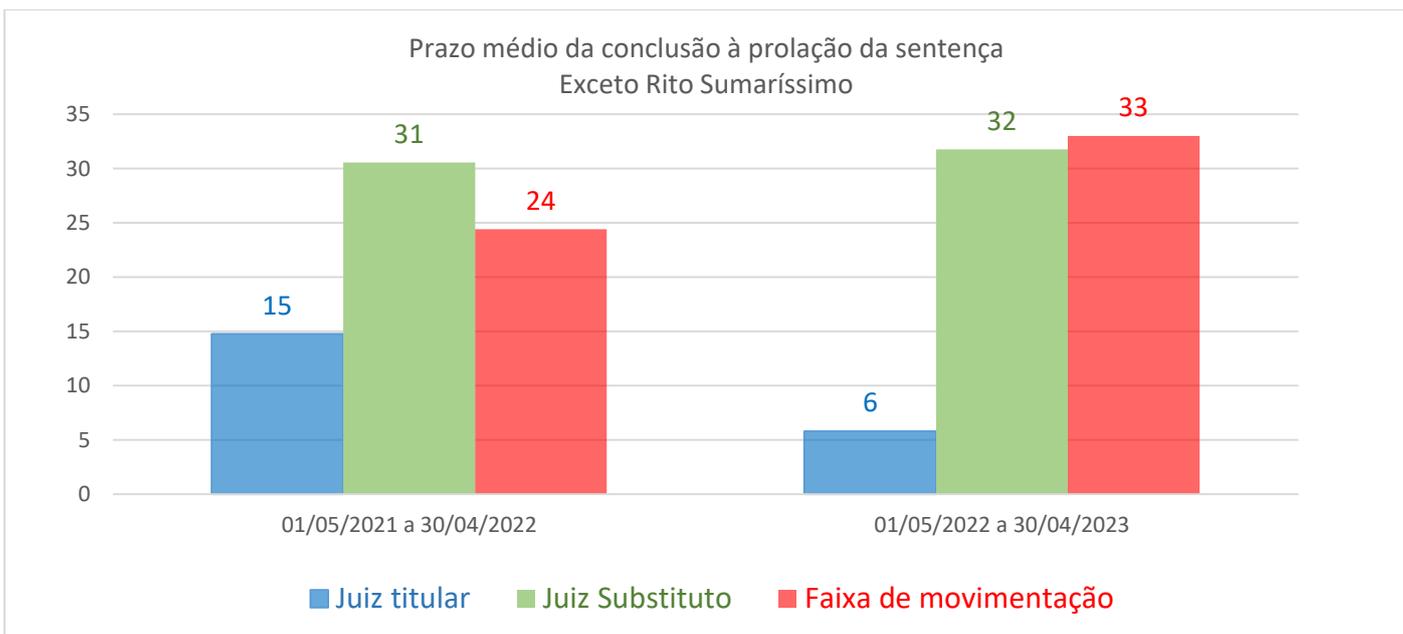
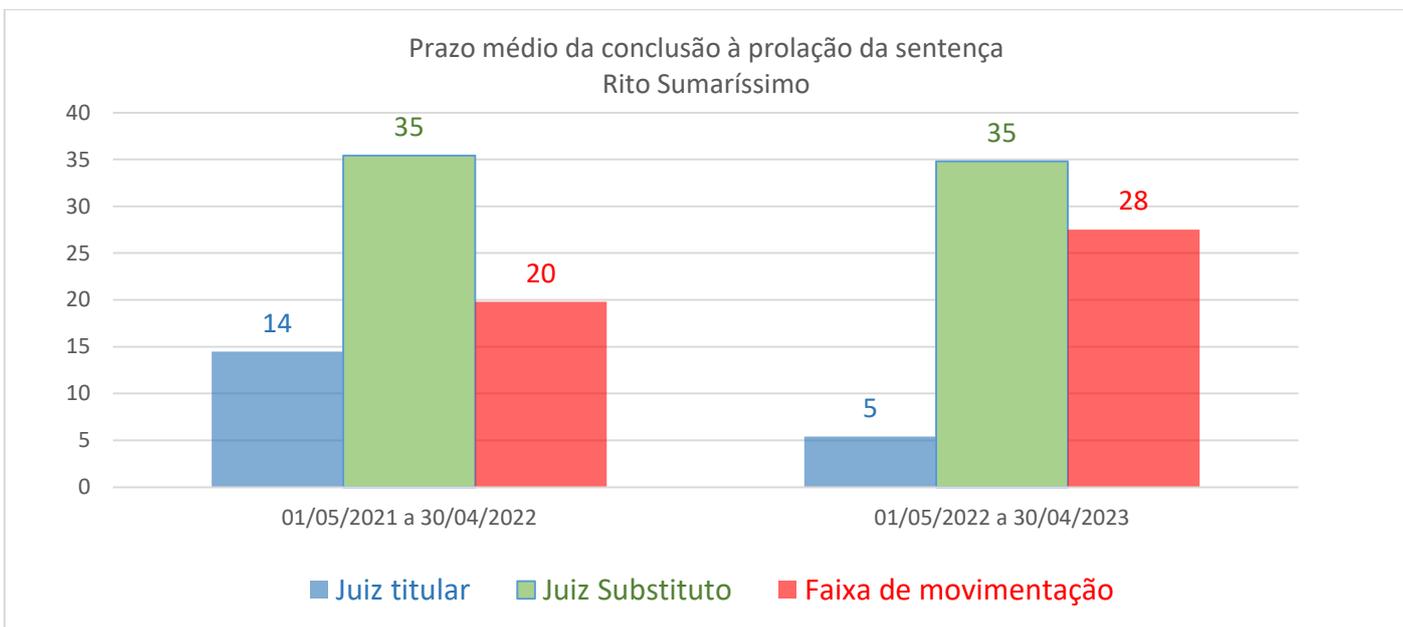
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo





### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	14	5	-62,69%
	Juiz Substituto	35	35	-1,80%
	Faixa de movimentação	20	28	38,94%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	15	6	-60,84%
	Juiz Substituto	31	32	3,97%
	Faixa de movimentação	24	33	35,21%

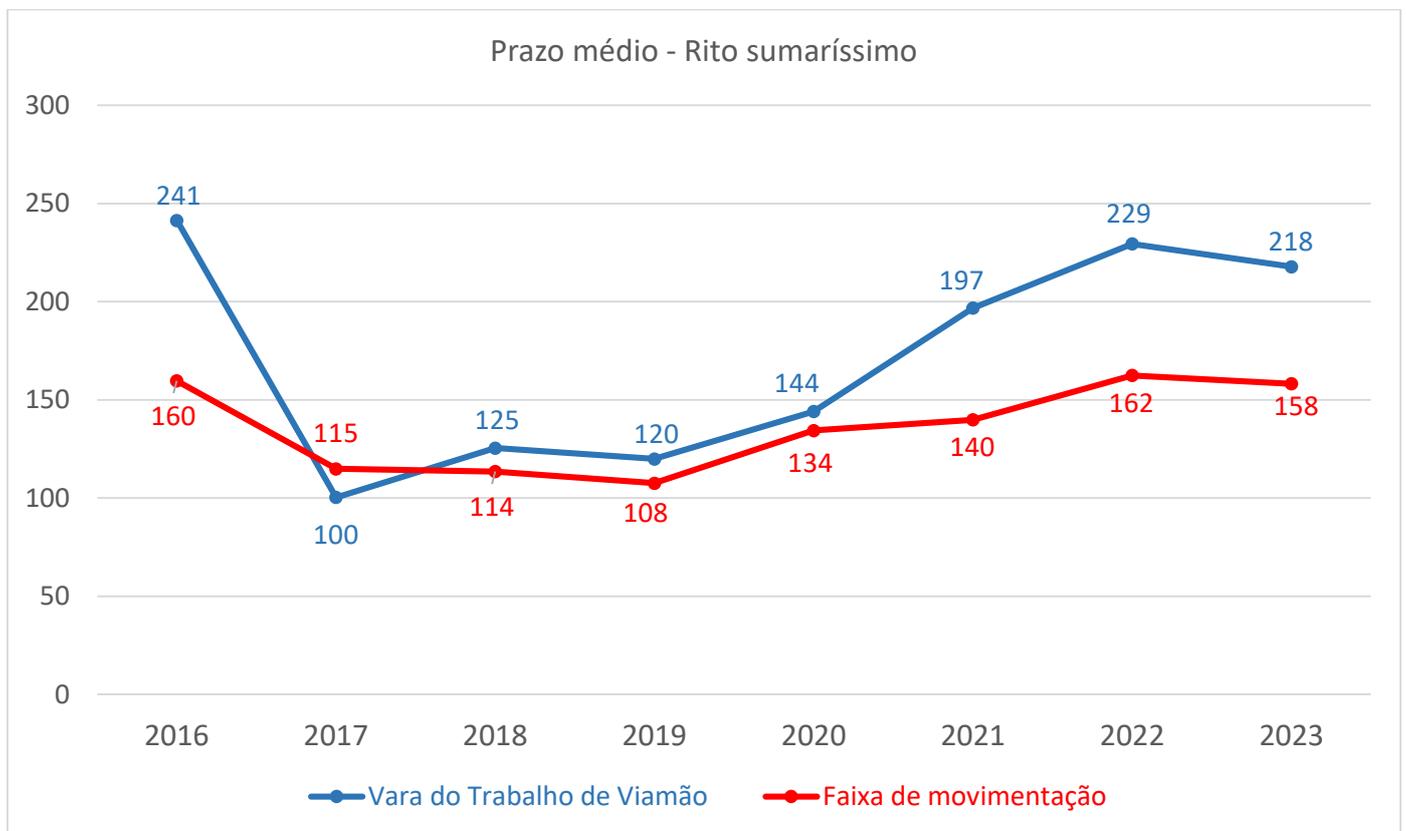


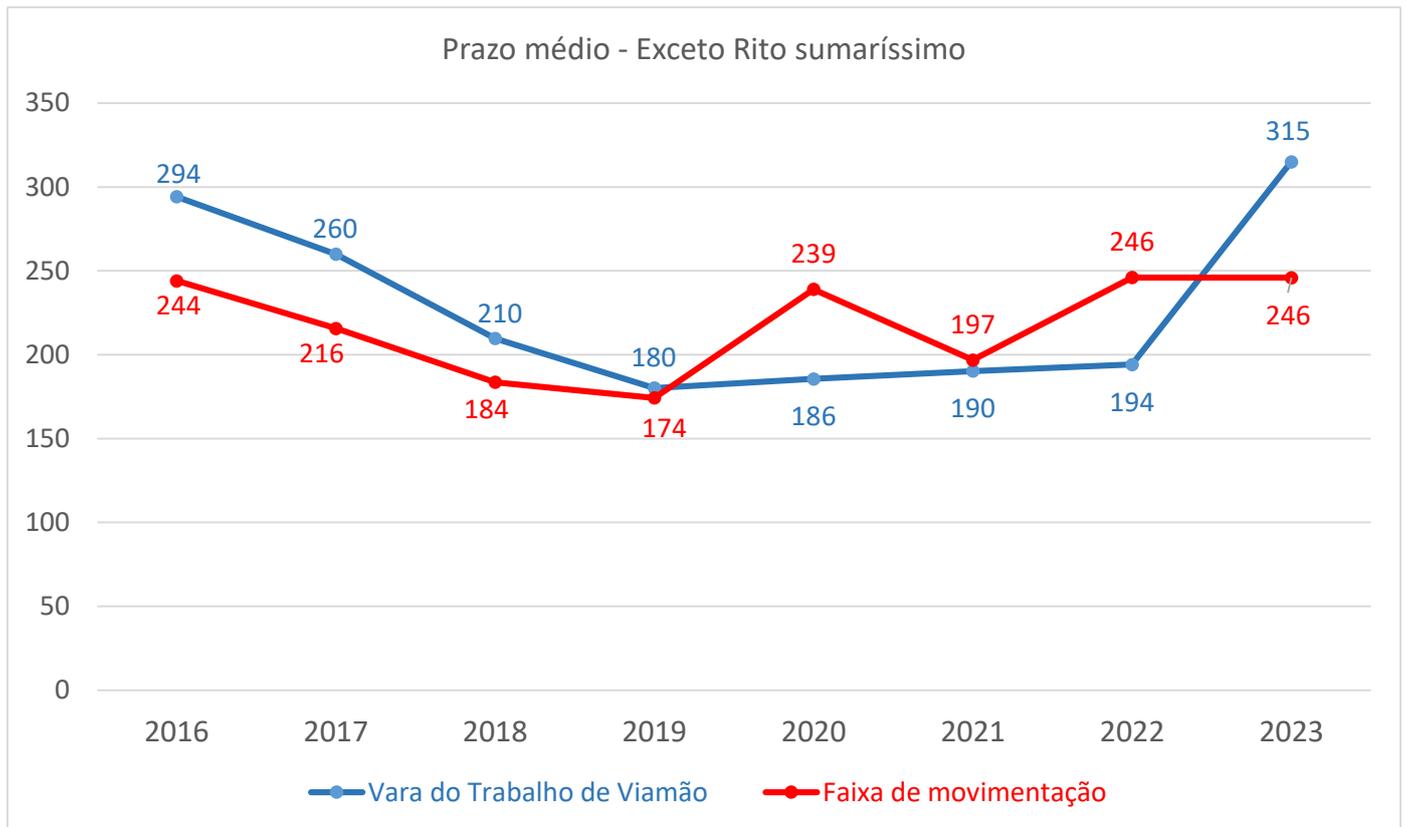


### 10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Viamão	241	100	125	120	144	197	229	218
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	158
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Viamão	294	260	210	180	186	190	194	315
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	246





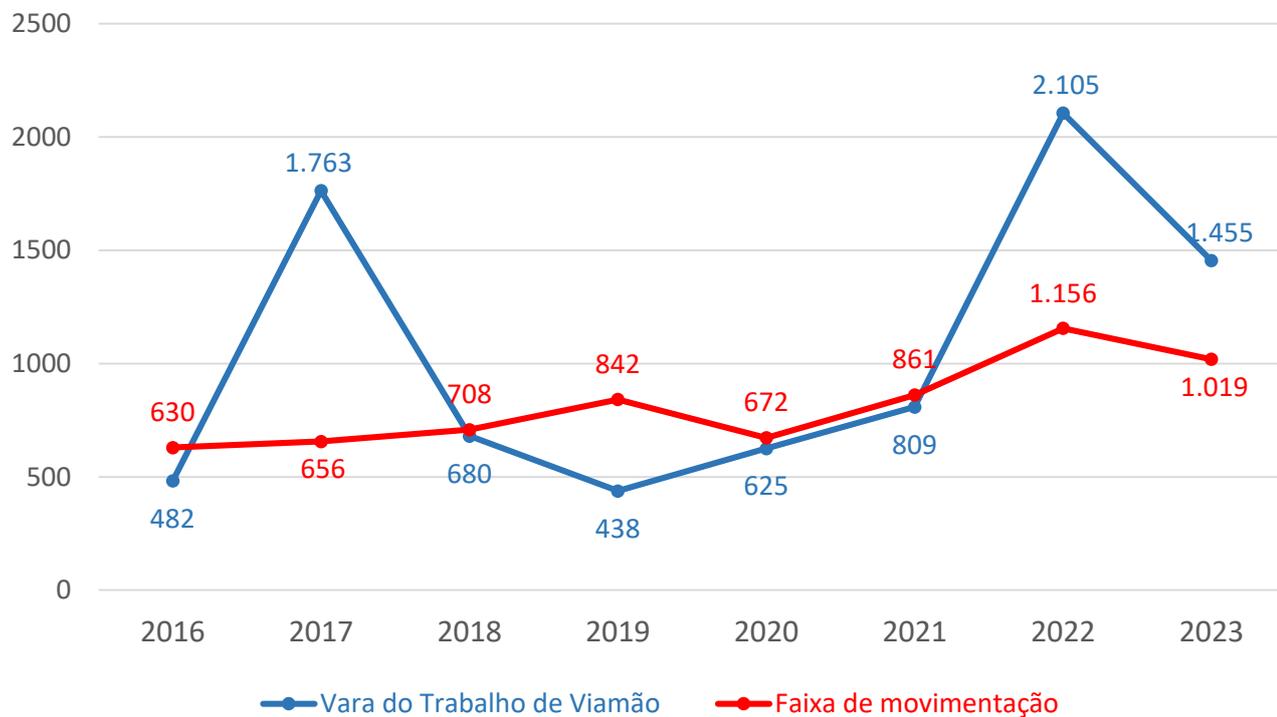
#### 10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

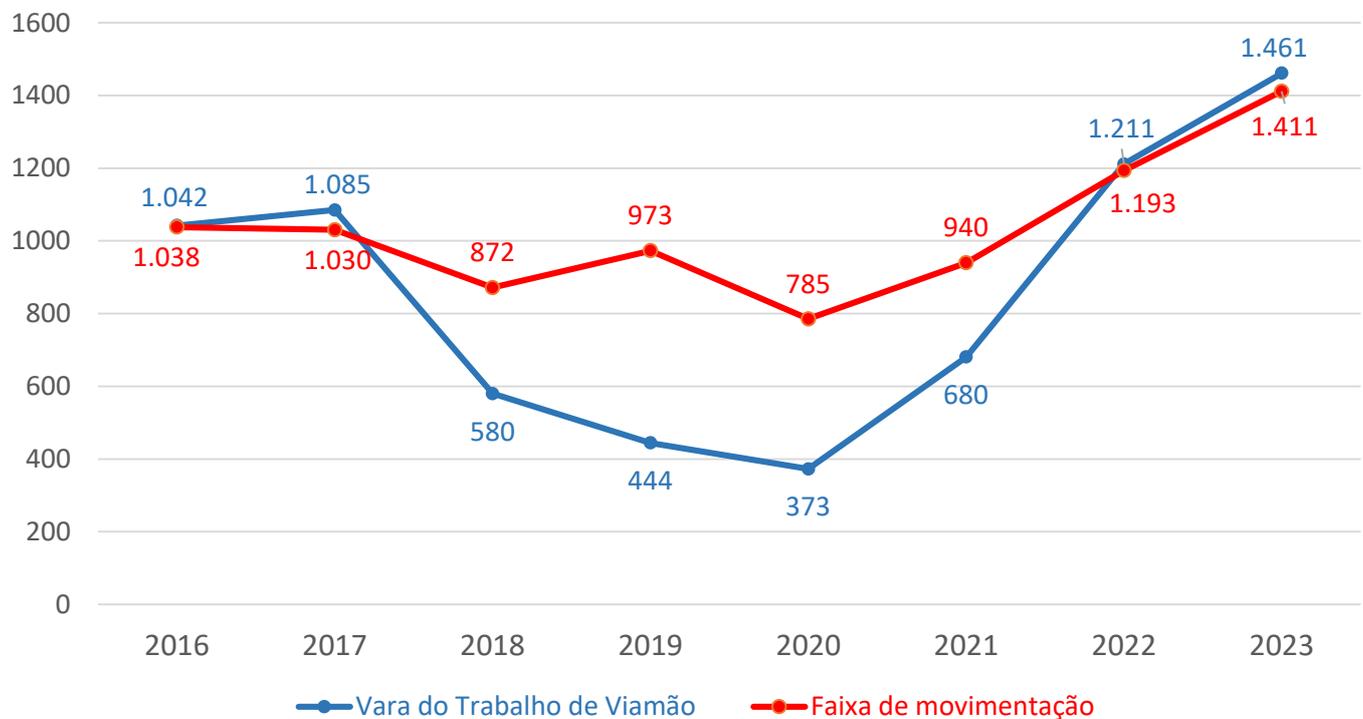
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	VT de Viamão	482	1.763	680	438	625	809	2.105	1.455
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.019
Ente Público	VT de Viamão	1.042	1.085	580	444	373	680	1.211	1.461
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.193	1.411



Prazo médio - Ente Privado



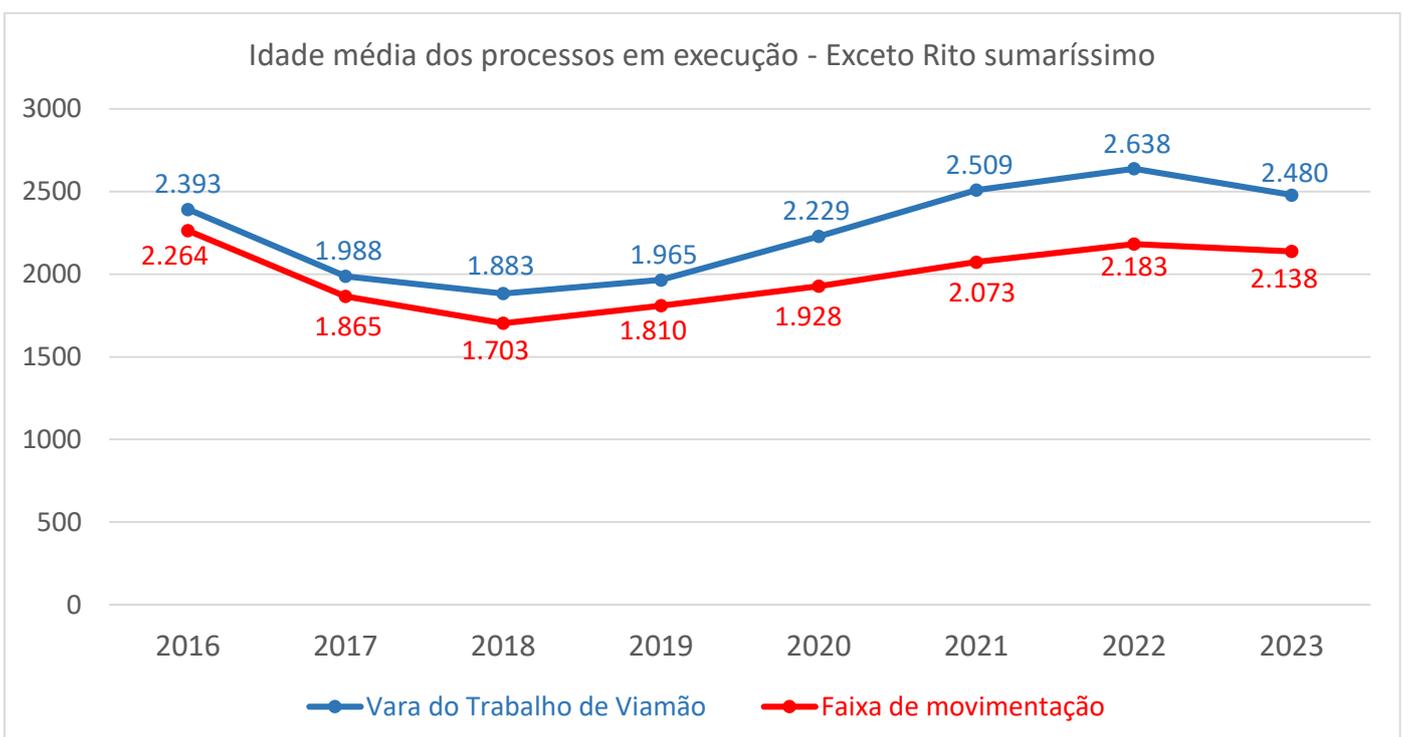
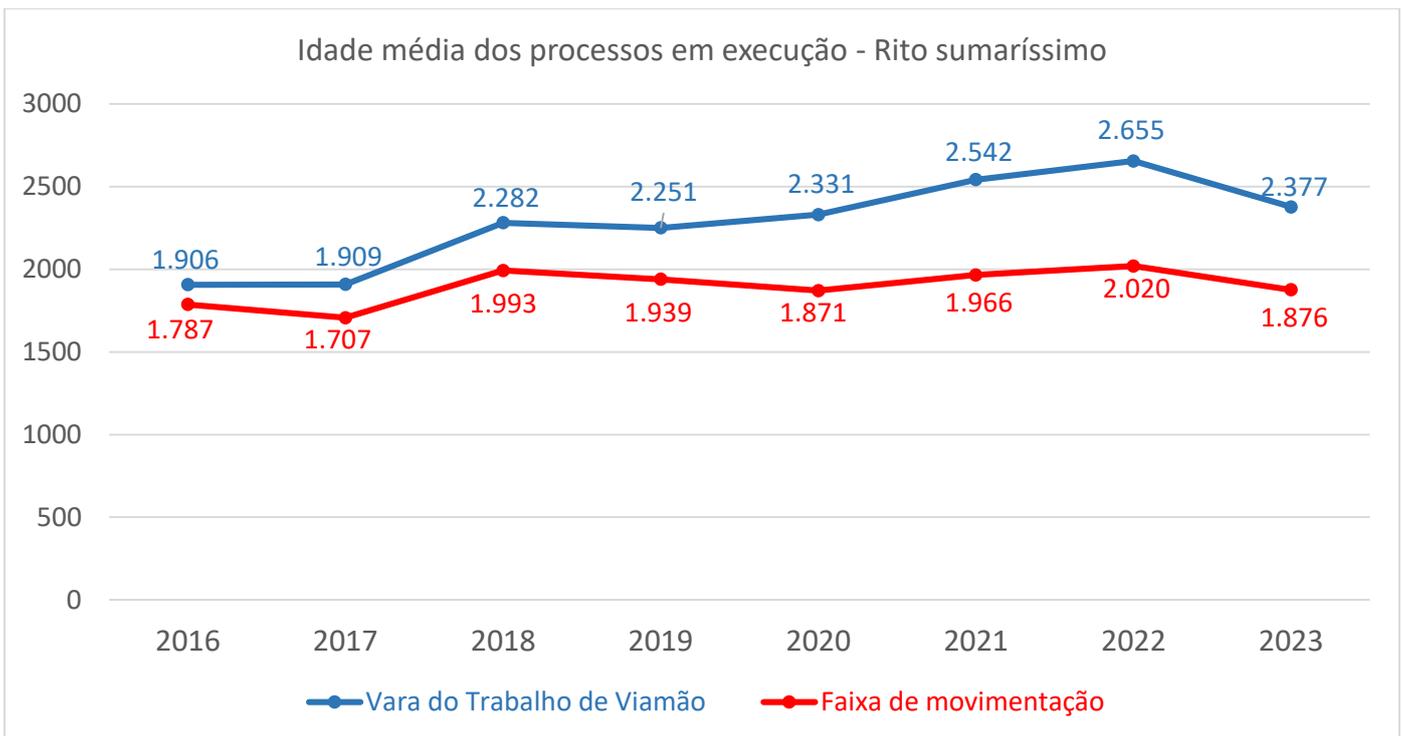
Prazo médio - Ente Público





**b) Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Viamão	1.906	1.909	2.282	2.251	2.331	2.542	2.655	2.377
	Faixa de movimentação	1.787	1.707	1.993	1.939	1.871	1.966	2.020	1.876
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Viamão	2.393	1.988	1.883	1.965	2.229	2.509	2.638	2.480
	Faixa de movimentação	2.264	1.865	1.703	1.810	1.928	2.073	2.183	2.138

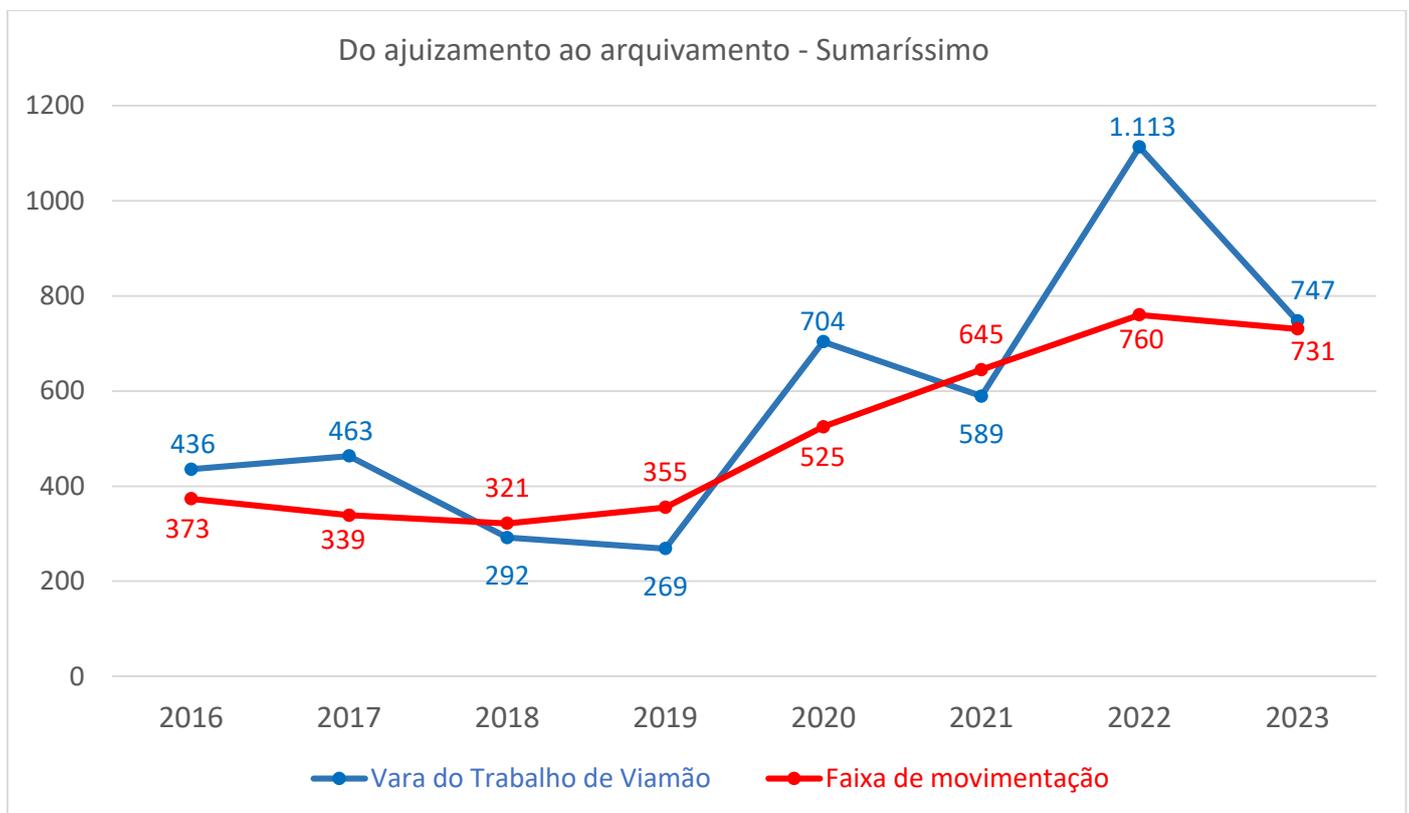




## 10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

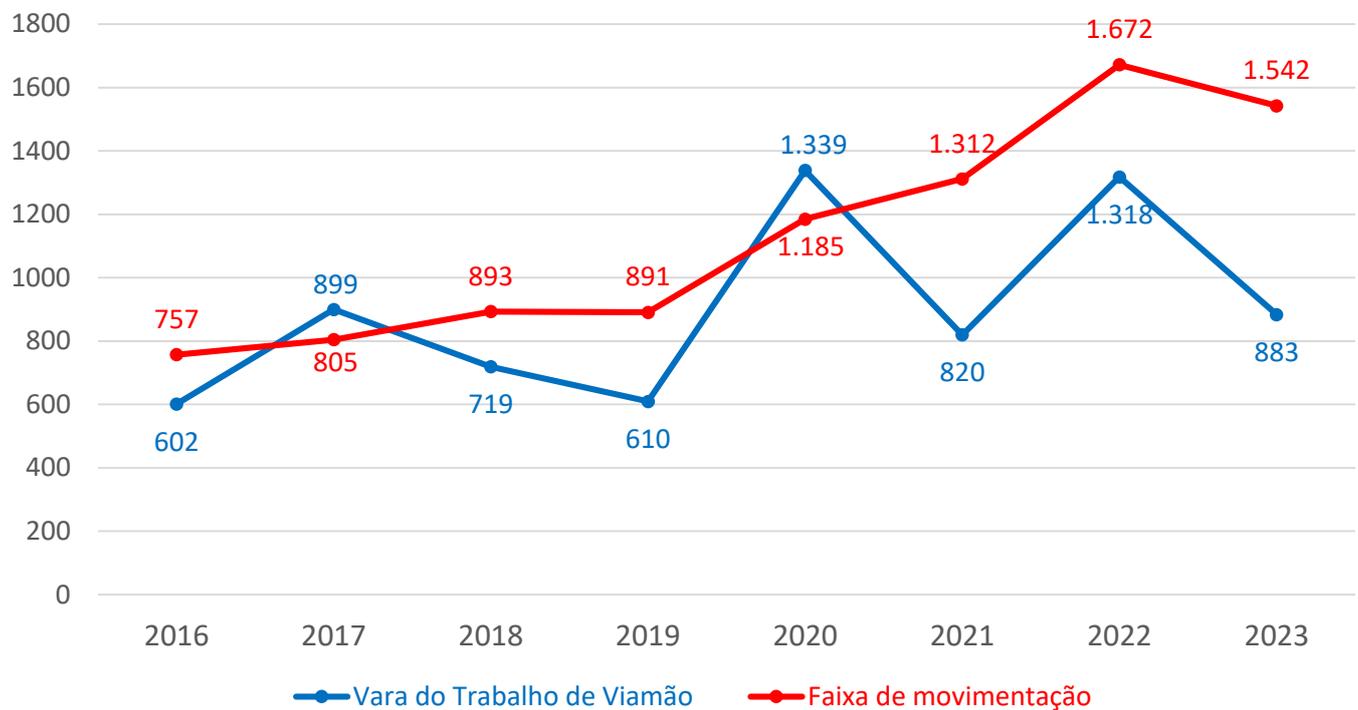
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Viamão	436	463	292	269	704	589	1.113	747
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	731
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Viamão	602	899	719	610	1.339	820	1.318	883
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.542





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



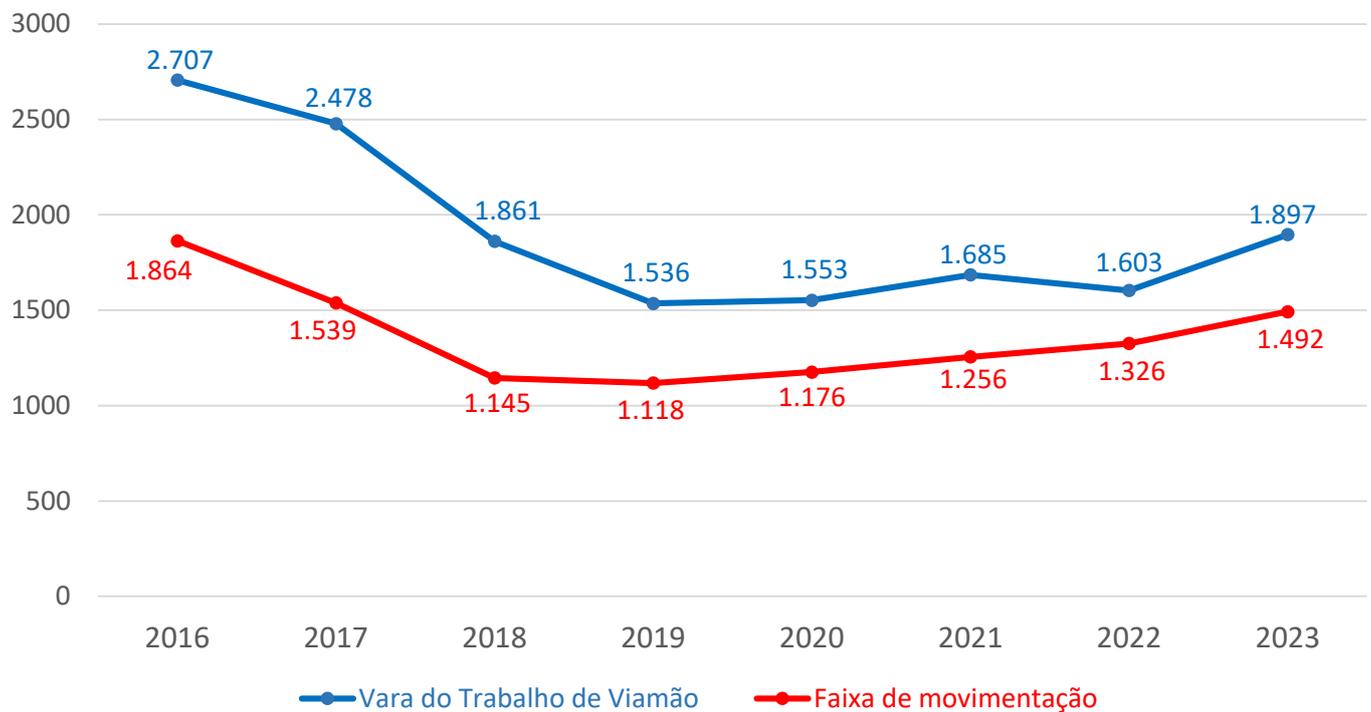
**b) Idade média nos processos em tramitação**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

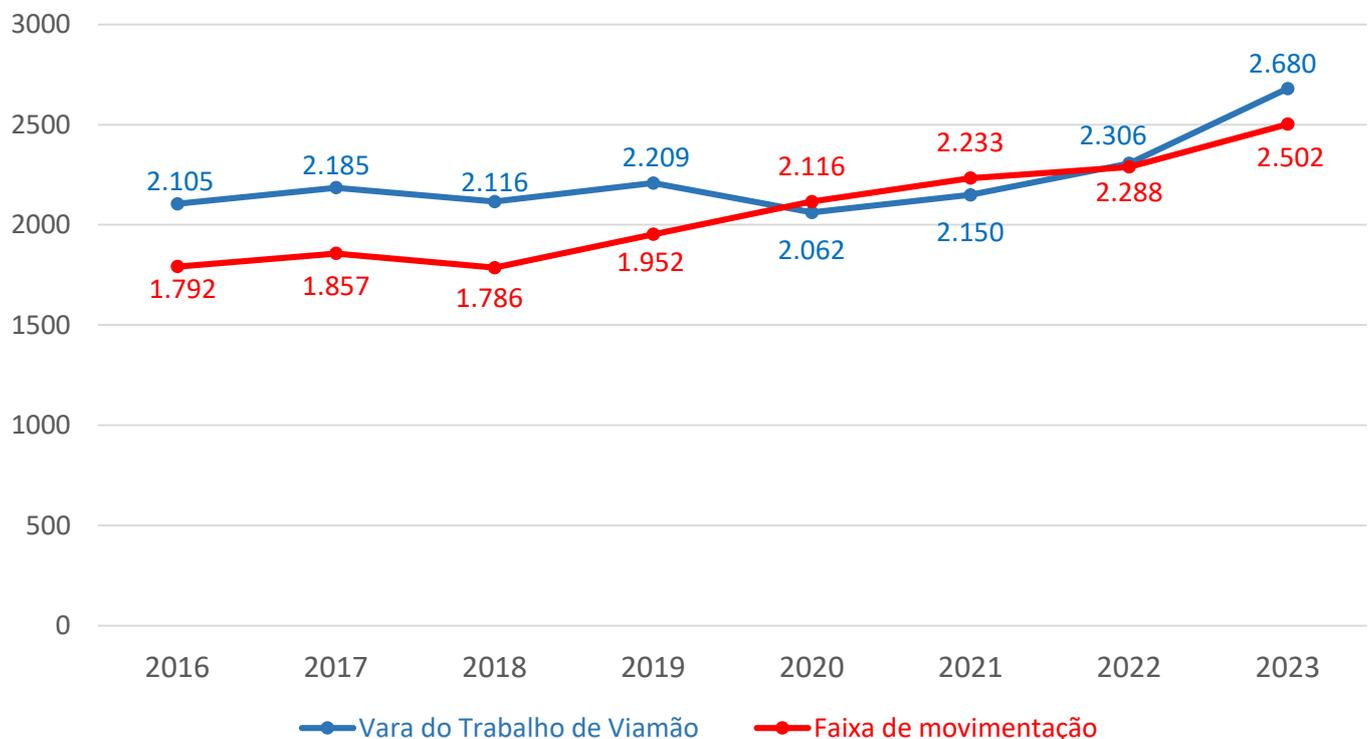
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Viamão	2.707	2.478	1.861	1.536	1.553	1.685	1.603	1.897
	Faixa de movimentação	1.864	1.539	1.145	1.118	1.176	1.256	1.326	1.492
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Viamão	2.105	2.185	2.116	2.209	2.062	2.150	2.306	2.680
	Faixa de movimentação	1.792	1.857	1.786	1.952	2.116	2.233	2.288	2.502



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

#### 11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.340	1.232	1.341	Meta não cumprida

#### 11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.456	1.326	1.355	Meta não cumprida

#### 11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
47,0%	40,8%	40,0%	Meta cumprida

#### 11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	69,6%	68,2%	67,6%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

#### 11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/05/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
462	498	463	Indicativo de cumprimento da meta

#### 11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial



1.465	1.107	1.363	Meta ainda não cumprida
-------	-------	-------	-------------------------

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 03/05/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
50,3%	42,7%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 28/02/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	64,7%	69,7%	64,2%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ  
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	período – 21/11 a 25/11/2022	-
2023	1º período – 27/03 a 31/03/2023 2º período – 03/04 a 04/04/2023 3º período – 10/04 a 14/04/2023	-
<b>Total</b>	<b>4 períodos</b>	-

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

## **13 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma semana, a partir da determinação.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 30 dias, a partir da determinação.



### 13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 15 dias, enquanto aqueles referentes a acordos são expedidos de imediato. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 30 dias.

### 13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 19/05/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 17/04/2023.

### 13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 19/05/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 28/04/2023.

### 13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### 13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 30 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Nesses casos é mantido ativo apenas o processo piloto, enquanto os demais são sobrestados. O Diretor esclarece, entretanto, que algumas são arquivadas sem dívida, com a consolidação dos valores na ação principal.

### 13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Viamão, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/04/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000173-31.2014.5.04.0411	13/07/2022	DROGARIA CAPILE LTDA	migrado do inFOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000269-17.2012.5.04.0411	13/01/2023	DROGARIA CAPILE LTDA	migrado do inFOR
0000269-17.2012.5.04.0411	13/01/2023	FARMANOVA FARMACIAS E DROGARIAS	migrado do inFOR
0000288-23.2012.5.04.0411	13/02/2019	E C C - ENGENHARIA LTDA	migrado do inFOR
0000312-80.2014.5.04.0411	22/01/2020	JOSE CARLOS SILVEIRA NUNES - ME	migrado do inFOR
0000734-21.2015.5.04.0411	16/12/2020	CONDOMINIO CANTEGRIL FASE I GLEBA V	migrado do inFOR
0000734-21.2015.5.04.0411	16/12/2020	SIDNEI ROBERTO DA SILVA ZELADORIA - ME	migrado do inFOR
0000740-62.2014.5.04.0411	12/07/2020	A.Z.V OBRAS E SERVICOS LTDA - EPP	migrado do inFOR
0000840-17.2014.5.04.0411	11/12/2020	CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA	migrado do inFOR
0000841-02.2014.5.04.0411	26/09/2022	CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA	migrado do inFOR
0000872-27.2011.5.04.0411	28/05/2020	MANOEL A. S. LOPES - EMPREITEIRA	migrado do inFOR
0000872-27.2011.5.04.0411	28/05/2020	MANOEL ATAIDES SOARES LOPES	migrado do inFOR
0000881-18.2013.5.04.0411	19/05/2022	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	migrado do inFOR
0000885-60.2010.5.04.0411	16/12/2020	FABIO FOLZ	migrado do inFOR
0000885-60.2010.5.04.0411	16/12/2020	FOLZ CONSTRUCOES LTDA - ME	migrado do inFOR
0000904-27.2014.5.04.0411	21/01/2020	A.Z.V OBRAS E SERVICOS LTDA - EPP	migrado do inFOR
0000904-27.2014.5.04.0411	21/01/2020	INCORPORADORA SANTEIRO LTDA	migrado do inFOR
0001007-21.2011.5.04.0029	06/12/2020	NEUGEBAUER ALIMENTOS S/A	migrado do inFOR
0001064-23.2012.5.04.0411	17/12/2020	Aparecida de Fátima da Silva	migrado do inFOR
0001064-23.2012.5.04.0411	17/12/2020	Reginaldo Antonio da Silva	migrado do inFOR
0001300-82.2006.5.04.0411	16/08/2022	HAMILTON DA SILVA CARMENA	migrado do inFOR
0001300-82.2006.5.04.0411	16/08/2022	LAURO JULIANO BORGES	migrado do inFOR
0001300-82.2006.5.04.0411	16/08/2022	MOLDEFORTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	migrado do inFOR
0001362-78.2013.5.04.0411	20/08/2020	PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA.	migrado do inFOR
0001424-21.2013.5.04.0411	27/05/2020	DALLA VECCHIA & CIA LTDA - ME	migrado do inFOR
0001424-21.2013.5.04.0411	27/05/2020	PILOTAGEM DALLA VECCHIA LTDA - ME	migrado do inFOR
0001431-81.2011.5.04.0411	02/09/2022	ANDERSON PEREIRA DE LIMA	migrado do inFOR
0001462-38.2010.5.04.0411	06/05/2020	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIAMONENSE DO BAIRRO COHAB	migrado do inFOR
0001462-38.2010.5.04.0411	06/05/2020	EMPRESA JORNALISTICA VELHA CAPITAL LTDA. - ME	migrado do inFOR
0001462-38.2010.5.04.0411	06/05/2020	ENISIO AUGUSTO MATTE VIEIRA	migrado do inFOR
0001500-79.2012.5.04.0411	12/02/2020	Aparecida de Fátima da Silva	migrado do inFOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0001571-18.2011.5.04.0411	12/02/2020	SANPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - EPP	migrado do inFOR
0001678-62.2011.5.04.0411	02/09/2022	DROGARIA CAPILE LTDA	migrado do inFOR
0001707-78.2012.5.04.0411	31/08/2022	ANTONIO TADEU GIACOMET	migrado do inFOR
0001823-84.2012.5.04.0411	03/12/2019	LEONICE MAIDANA CARVALHO	migrado do inFOR
0002059-02.2013.5.04.0411	22/12/2020	SAMUEL PRASS CONSTRUCOES LTDA - ME	migrado do inFOR
0002059-02.2013.5.04.0411	22/12/2020	SERTECSUL CONSTRUCOES LTDA	migrado do inFOR
0002446-80.2014.5.04.0411	05/11/2020	WERLANG & FONSECA LTDA - ME	17/03/2023
0002464-04.2014.5.04.0411	18/08/2020	JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	migrado do inFOR
0007300-30.2008.5.04.0411	19/09/2022	ADAO BERNARDINO DUTRA LEITE	migrado do inFOR
0010000-23.2001.5.04.0411	22/12/2020	JONAS FRANCELICIO DE OLIVEIRA	migrado do inFOR
0010000-23.2001.5.04.0411	22/12/2020	MADEIREIRA VOLTA DA FIGUEIRA LTDA - ME	migrado do inFOR
0016300-54.2008.5.04.0411	22/12/2020	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA	migrado do inFOR
0016300-54.2008.5.04.0411	22/12/2020	EROCI JOSE MOUTINHO JUNIOR	migrado do inFOR
0016300-54.2008.5.04.0411	22/12/2020	META - COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA	migrado do inFOR
0016300-54.2008.5.04.0411	22/12/2020	SILVIA MARIA DE QUEIROZ MACHADO	migrado do inFOR
0020300-97.2008.5.04.0411	22/12/2020	AGROPECUARIA PONTE VELHA SA	migrado do inFOR
0032500-69.1990.5.04.0411	14/12/2020	CARLOS ALBERTO VALIM DOS SANTOS	migrado do inFOR
0032500-69.1990.5.04.0411	14/12/2020	LUIZ CARLOS AVILA CUNHA	migrado do inFOR
0032500-69.1990.5.04.0411	14/12/2020	NAURA FEIJO VIEIRA	migrado do inFOR
0032500-69.1990.5.04.0411	14/12/2020	PEDRO ROGERIO DA SILVA	migrado do inFOR
0037400-65.2008.5.04.0411	22/12/2020	LACE MARTINS TEIXEIRA	migrado do inFOR
0046900-92.2007.5.04.0411	22/12/2020	CLAUDIO LUIS GONCALVES DIAS	migrado do inFOR
0046900-92.2007.5.04.0411	22/12/2020	WILLIAM CESAR AFONSO MORALES	migrado do inFOR
0048500-17.2008.5.04.0411	06/10/2022	ILMA DE FATIMA CORIN DE FREITAS - ME	migrado do inFOR
0049700-16.1995.5.04.0411	22/12/2020	FLAVIO LUIZ MAZZUCHINI ZIMMER	migrado do inFOR
0049700-16.1995.5.04.0411	22/12/2020	JOSE PRUSSIO CALDEIRA	migrado do inFOR
0049700-16.1995.5.04.0411	22/12/2020	SILVIA OLIVEIRA HIPOLITO ZIMMER	migrado do inFOR
0051700-76.2001.5.04.0411	25/08/2022	PAULO DA SILVA CARASSAI	migrado do inFOR
0055300-91.1990.5.04.0411	11/07/2022	JULIO CEZAR SANHUDO VIEGAS	migrado do inFOR
0056900-20.2008.5.04.0411	21/10/2022	JOSE FRANCISCO VENANCIO PINTO - ME	migrado do inFOR
0056900-20.2008.5.04.0411	21/10/2022	RITA REJANE MATTOS DA SILVA & CIA. LTDA - ME	migrado do inFOR
0057500-12.2006.5.04.0411	06/09/2022	LEANDRO PASSOS DA ROSA	migrado do inFOR
0057500-75.2007.5.04.0411	19/08/2022	CARLOS JOFINO NONNEMMACHER	migrado do inFOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0057500-75.2007.5.04.0411	19/08/2022	INDUSTRIAL DE ALIMENTOS BRASIL SUL LTDA	migrado do inFOR
0058400-87.2009.5.04.0411	16/12/2020	ALESSANDRA KERSTING GOULART	migrado do inFOR
0058400-87.2009.5.04.0411	16/12/2020	IVAN CESAR KERSTING GOULART	migrado do inFOR
0058400-87.2009.5.04.0411	16/12/2020	SERAL LTDA - ME	migrado do inFOR
0059800-39.2009.5.04.0411	19/08/2022	PAULO CESAR XAVIER WEIBERT	migrado do inFOR
0063600-46.2007.5.04.0411	22/12/2020	MARILENE SILVA DA COSTA	migrado do inFOR
0063600-75.2009.5.04.0411	22/12/2020	ERITO FERREIRA CHAVES	migrado do inFOR
0064200-67.2007.5.04.0411	22/12/2020	PAULO JUAREZ DE SOUZA	migrado do inFOR
0070500-65.1995.5.04.0411	22/12/2020	AUTOMOVEL CLUBE DO RIO GRANDE DO SUL	migrado do inFOR
0074000-90.2005.5.04.0411	12/02/2020	LEANDRA MARA D AVILA GOMES - ME	migrado do inFOR
0074000-90.2005.5.04.0411	12/02/2020	LEANDRA MARA DAVILA GOMES	migrado do inFOR
0102200-83.2000.5.04.0411	21/10/2022	ADAO ODIL BENDER DE MOURA	migrado do inFOR
0102200-83.2000.5.04.0411	21/10/2022	LEILA REGINA DOS SANTOS SILVA	migrado do inFOR
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	ANTONIO CHIES	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	ANTONIO JOAO MACHADO FREIRE	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	CARLOS ELISEU EDELE DA SILVA	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	CARLOS TENEDINI	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	CD BOSCO ALIMENTOS LTDA - ME	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	ELISEU PINTO DA SILVA	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	GILMAR FONSECA	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	JOAO BOSCO BARBOSA CERQUEIRA	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	LISSANDRO SILVA LIMA	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	LOURENCO FACCHINI	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	NEUSA BERNARDES DA SILVEIRA	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	RICARDO INACIO ALVES	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	ROMEU RUDI PRIEBBNOW	17/03/2023
0105600-81.1995.5.04.0411	21/10/2022	TENECHIES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	17/03/2023
0127800-91.2009.5.04.0411	22/12/2020	LUCIANO NOGUEIRA NUNES	migrado do inFOR
0137700-69.2007.5.04.0411	22/12/2020	ALEXANDRE DOS SANTOS GAMA	migrado do inFOR
0139400-12.2009.5.04.0411	11/04/2023	ELIANDRO XAVIER DA SILVA	migrado do inFOR
0147200-62.2007.5.04.0411	22/12/2020	POSTO MORAES LTDA	migrado do inFOR
0163100-22.2006.5.04.0411	22/12/2020	GOLDEN FERTIL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - ME	migrado do inFOR



0167000-13.2006.5.04.0411	22/12/2020	DANIEL HERRMANN	migrado do inFOR
0195900-69.2007.5.04.0411	30/09/2022	PRODIM PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS E DE LIMPEZA LTDA - ME	migrado do inFOR
0202500-09.2007.5.04.0411	22/12/2020	BRANKILAR PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	migrado do inFOR
0202500-09.2007.5.04.0411	22/12/2020	MAX ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	migrado do inFOR
6136500-08.1996.5.04.0411	22/12/2020	ARMANDO NOGUEIRA NUNES	migrado do inFOR

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

## 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020191-92.2022.5.04.0411	17/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020200-54.2022.5.04.0411	21/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020726-55.2021.5.04.0411	14/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020532-21.2022.5.04.0411	12/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020728-88.2022.5.04.0411	30/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020528-86.2019.5.04.0411	25/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021700-92.2021.5.04.0411	28/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020477-07.2021.5.04.0411	30/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0161500-92.2008.5.04.0411	30/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000863-60.2014.5.04.0411	09/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020894-33.2016.5.04.0411	16/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000241-49.2012.5.04.0411	21/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000554-78.2010.5.04.0411	27/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020676-97.2019.5.04.0411	12/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001066-56.2013.5.04.0411	10/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021117-44.2020.5.04.0411	07/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020999-34.2021.5.04.0411	19/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020231-21.2015.5.04.0411	20/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020231-21.2015.5.04.0411	27/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0126300-58.2007.5.04.0411	11/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020333-96.2022.5.04.0411	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020585-41.2018.5.04.0411	12/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020207-17.2020.5.04.0411	21/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000776-12.2011.5.04.0411	19/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021223-69.2021.5.04.0411	25/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021278-20.2021.5.04.0411	30/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020517-96.2015.5.04.0411	03/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0161500-92.2008.5.04.0411	30/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)



## 13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

### 13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 22.963.251,85	64,92%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.668.898,40	18,85%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 5.739.946,89	16,23%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.372.097,14</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

### 13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 537.836,74	8,32%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 5.224.888,68	80,84%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 700.644,09	10,84%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.463.369,51</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

## 13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Viamão**, em **22/05/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>134</b>	<b>24/11/2021</b>

**Observações:** verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

**Recomendação/determinação:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via script, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	<b>4322</b>	<b>08/01/2020</b>

**Observações:** observa-se que, em vários processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

**Recomendação/determinação:** recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Escolher Tipo de Arquivamento</b>	<b>14</b>	<b>21/10/2022</b>
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de seis meses.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>455</b>	<b>31/01/2020</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo e descrição da atividade e não há aposição do responsável. Observa-se, contudo, a existência processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>985</b>	<b>13/01/2021</b>
<b>Observações:</b> não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>412</b>	<b>17/08/2016</b>
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e 2 processos sem aposição de GIGS.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>642</b>	<b>28/04/2022</b>
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>695</b>	<b>27/01/2023</b>
<b>Observações:</b> verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 27/01/2023, em tramitação, em sua maioria, na fase de conhecimento.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Registrar trânsito em julgado	04	24/04/2023
<b>Observações:</b> constata-se a alocação inadequada de 4 processos na tarefa Registrar trânsito em julgado.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa, bem como a movimentação dos processos com o prosseguimento adequado dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	196	03/06/2022
<b>Observações:</b> observa-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de prazo, atividade e/ou designação de responsável e vários com prazo do GIGS vencido.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes. Recomenda-se, também, a revisão e movimentação dos processos com prazo de GIGS vencido.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	37	20/05/2022
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	1066	04/07/2020
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a seis meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS de prazo, tarefa e responsável, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa. Além disso, há vários processos com GIGS de prazo vencido.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo e descrição da atividade pendente. Recomenda-se, ainda, a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar ato de comunicação	01	05/09/2019
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém um processo na tarefa Preparar ato de comunicação, desde 05/09/2019.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão do feito para a sua adequada movimentação.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Assinar expedientes e comunicações - servidor	02	01/12/2022
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém dois processos na tarefa Assinar expedientes e comunicações – servidor.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos feitos para a sua adequada movimentação.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	11	02/05/2023
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	11	16/05/2023
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 11 processos, com data recente de distribuição.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos processos	11	16/05/2023
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente Iniciar Execução e Conclusão ao Magistrado - Dependência, visto que identificados somente 11 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	14	06/02/2023
<b>Observações:</b> verifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, com atraso superior a três meses.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Remeter ao 2º Grau	8	17/01/2023
<b>Observações:</b> verifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa Remeter ao 2º Grau.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Remeter ao 2º Grau, para adequada tramitação dos processos.		

### 13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **22/05/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
557	0021350-41.2020.5.04.0411	14/03/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 557 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 14/03/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



### 13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 22/05/2023 e 23/05/2023, quando o acervo da Vara contava com **2.943** processos em fase de conhecimento, **530** processos em fase de liquidação, **2.201** processos em fase de execução e **11.086** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020768-75.2019.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando prazo, sem movimentação desde 03/02/2021, com determinação de recolhimento de custas não cumprida. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE seja dado seguimento ao feito, conforme determinação da sentença de ID 0c662dd, com a comprovação do recolhimento das custas.</i>	
2	<b>Processo nº 0020740-10.2019.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 23/02/2021, sem movimentação desde 24/02/2021. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade seja dado seguimento ao feito, nos termos do despacho de ID e3ff35.</i>	
3	<b>Processo nº 0020666-48.2022.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, pendente de cumprimento do despacho proferido em 27/09/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade seja dado seguimento ao feito, com o cumprimento de todas as determinações do despacho de ID 8106c61.</i>	
4	<b>Processo nº 0020542-65.2022.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, com determinação de devolução da Carta Precatória à origem, em 29/03/2023. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade seja dado seguimento ao feito.</i>	
5	<b>Processo nº 0021459-21.2021.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, com minuta de sentença pronta desde 30/09/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.</i>	

#### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020477-41.2020.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, com despacho para o retorno ao perito em 11/07/2022, e prazo de 15 dias, sem movimentação desde 11/07/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade que dê seguimento ao feito.</i>	
2	<b>Processo nº 0020177-16.2019.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho para expedir certidões de habilitação de crédito, datado de 09/02/22, sem movimentação desde então. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade seja dado prosseguimento ao feito, conforme despacho de ID 5e13d91.</i>	
3	<b>Processo nº 0020178-98.2019.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho para expedir certidões de habilitação, sem movimentação desde 16/03/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade seja dado prosseguimento ao feito, conforme despacho de ID 3627d19.</i>	
4	<b>Processo nº 0020932-17.2017.5.04.0021</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com manifestação da reclamada em 17/11/2022, sem movimentação desde 22/11/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade a conclusão do feito ao (a) Magistrado (a) para prosseguimento.</i>	
5	<b>Processo nº 0021482-35.2019.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, sem movimentação desde 31/08/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade, seja dado seguimento ao feito, nos termos do despacho de ID d277a22.</i>	



## EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020625-91.2016.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando término dos prazos, desde 08/04/2021, sem movimentação. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade a conclusão do feito ao (a) Magistrado (a) para prosseguimento e alocação do processo na tarefa adequada (Aguardando prazo).	
2	<b>Processo nº 0000588-53.2010.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, sem movimentação desde 23/04/2020. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade a conclusão do feito ao (a) Magistrado (a) para prosseguimento.	
3	<b>Processo nº 0048600-84.1999.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo desarquivado em 26/10/2020 para prosseguimento da execução, sem movimentação na tarefa Preparar expedientes e comunicações, desde 19/03/2021. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade a conclusão do feito ao (a) Magistrado (a) para prosseguimento.	
4	<b>Processo nº 0043800-47.1998.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo desarquivado em 03/11/2020 para prosseguimento da execução, sem movimentação na tarefa Preparar expedientes e comunicações, desde 19/03/2021. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade a conclusão do feito ao (a) Magistrado (a) para prosseguimento.	
5	<b>Processo nº 0021668-63.2016.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo com prazo de suspensão da execução vencido, na tarefa Aguardando prazo, sem movimentação desde 20/04/2023. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de ID b35e12e.	

### 13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 22/05/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados 746 processos, sendo o mais antigo datado de 19/07/2017. Na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 385 processos, sendo o mais antigo datado de 16/01/2020.

A aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente é uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Identifica-se grande número de processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item “15.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento”.

## 13.10 EXAME DOS LIVROS

### 13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/05/2023, constaram 35 (trinta e cinco) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000843-06.2013.5.04.0411	15/03/2022
2	0000588-77.2015.5.04.0411	13/04/2022
3	0014500-54.2009.5.04.0411	30/05/2022
4	0087700-75.2001.5.04.0411	22/06/2022
5	0001576-35.2014.5.04.0411	01/08/2022
6	0058400-34.2002.5.04.0411	10/08/2022
7	0126300-58.2007.5.04.0411	22/08/2022
8	0045400-50.1991.5.04.0411	12/10/2022
9	0001186-07.2010.5.04.0411	13/10/2022
10	000249-21.2015.5.04.0411	23/10/2022
11	0001894-18.2014.5.04.0411	31/10/2022
12	0050500-34.2001.5.04.0411	18/12/2022
13	0112700-43.2002.5.04.0411	19/12/2022
14	0054600-76.1994.5.04.0411	30/01/2023
15	0000794-67.2010.5.04.0411	03/02/2023
16	0001619-69.2014.5.04.0411	22/02/2023
17	0000831-89.2013.5.04.0411	22/02/2023
18	0001588-49.2014.5.04.0411	22/02/2023
19	0001869-39.2013.5.04.0411	22/02/2023
20	0001899-40.2014.5.04.0411	22/02/2023
21	0002135-26.2013.5.04.0411	22/02/2023
22	0002134-41.2013.5.04.0411	22/02/2023
23	0000669-60.2014.5.04.0411	22/02/2023
24	0002132-71.2013.5.04.0411	22/02/2023
25	0000475-60.2014.5.04.0411	22/02/2023
26	0000237-07.2015.5.04.0411	22/02/2023
27	0000003-25.2015.5.04.0411	22/02/2023
28	0002084-78.2014.5.04.0411	22/02/2023
29	000692-69.2015.5.04.0411	22/02/2023
30	0001941-89.2014.5.04.0411	22/02/2023
31	0111400-27.2014.5.04.0411	24/02/2023
32	0000827-23.2011.5.04.0411	22/04/2023
33	0090600-55.2006.5.04.0411	30/04/2023



34	0001352-39.2010.5.04.0411	30/04/2023
35	0000858-38.2014.5.04.0411	30/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/05/2023)

### 13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/05/2023, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000209-39.2015.5.04.0411	20/08/2022
2	0001313-42.2010.5.04.0411	24/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/05/2023)

### 13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

#### 13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	1.437	119,75
01/05/2022 a 30/04/2023	1.897	158,08
<b>Varição</b>	<b>32,01%</b>	<b>32,01%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

No período de maio de 2022 a abril de 2023, a Central de Mandados de Viamão recebeu 1.897 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 158,08 mandados, número 32,01% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (119,75).

#### 13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	1.380	115,00
01/05/2022 a 30/04/2023	1.927	160,58
<b>Varição</b>	<b>39,64%</b>	<b>39,64%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

Foram cumpridos 1.927 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de maio de 2022 a abril de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 160,58. Houve um acréscimo de 547 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 39,64% na média mensal de mandados cumpridos.

#### 13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	29,94	14,58	-51,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)



Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Viamão diminuiu 51,30%. Ou seja, no interregno de maio de 2022 a abril de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados reduziu em cerca de mais de quinze dias (15,36 dias).

#### 13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/05/2021 a 30/04/2022		01/05/2022 a 30/04/2023		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	826	57,48%	1.052	55,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Dessa forma, constatou-se que 1.052 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 55,46% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/05/2022 A 30/04/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Total de dias
0021184-15.2019.5.04.0000	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	23/11/2020	07/12/2022	<b>462</b>
0020646-28.2020.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	09/11/2021	18/06/2022	<b>134</b>
0002052-10.2013.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	05/09/2022	28/03/2023	<b>129</b>
0020275-35.2018.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12/12/2021	09/07/2022	<b>127</b>
0020320-39.2018.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12/12/2021	09/07/2022	<b>127</b>
0021549-68.2017.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12/12/2021	09/07/2022	<b>127</b>
0073200-62.2009.5.04.0010	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	06/01/2022	01/07/2022	<b>111</b>
0020562-95.2018.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	11/10/2022	04/04/2023	<b>110</b>
0021468-90.2015.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	01/02/2022	09/07/2022	<b>105</b>
0020813-45.2020.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	11/10/2022	28/03/2023	<b>105</b>
0021140-87.2020.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	12/01/2022	18/06/2022	<b>104</b>
0020374-05.2018.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	31/01/2022	01/07/2022	<b>101</b>
0171000-90.2005.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	11/02/2022	09/07/2022	<b>98</b>
0021012-67.2020.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	14/02/2022	09/07/2022	<b>97</b>



0020137-29.2022.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	11/02/2022	01/07/2022	93
---------------------------	-----------------------------------	------------	------------	----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

### 13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 03/05/2023, foi constatada a existência de **24** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020775-90.2021.5.04.0025	16/12/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMÃO	77
2	0020850-38.2021.5.04.0411	16/02/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	48
3	0021112-22.2020.5.04.0411	27/03/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	23
4	0005600-73.1995.5.04.0411	30/03/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	20
5	0020311-04.2023.5.04.0411	31/03/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	19
6	0020914-14.2022.5.04.0411	31/03/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	19
7	0020977-10.2020.5.04.0411	31/03/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	19
8	0020888-40.2022.5.04.0015	03/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	18
9	0015300-78.1992.5.04.0411	03/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	18
10	0020864-80.2022.5.04.0251	10/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	16
11	0021351-08.2019.5.04.0008	10/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	16
12	0020432-71.2019.5.04.0411	10/04/2023	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	16
13	0043500-73.2007.5.04.0022	11/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	15
14	0020849-53.2021.5.04.0411	11/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	15
15	0020214-09.2020.5.04.0411	12/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	14
16	0020199-35.2023.5.04.0411	12/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	14
17	0021200-89.2022.5.04.0411	12/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	14
18	0021324-77.2019.5.04.0411	12/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	14
19	0020649-24.2022.5.04.0019	12/04/2023	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	14
20	0021010-63.2021.5.04.0411	12/04/2023	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	14
21	0021347-52.2021.5.04.0411	13/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	13
22	0021297-89.2022.5.04.0411	13/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	13
23	0020078-07.2023.5.04.0411	14/04/2023	FABRICIO ROCHA GIORDANI	12
24	0020784-24.2022.5.04.0411	14/04/2023	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

### 13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **22ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **13ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **28 unidades** que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que a Unidade teve uma queda sensível no número de ações ajuizadas em 2018 (início da vigência da Lei 13.467/2017), o que foi rapidamente recuperado a partir de 2019, embora a média desde então siga inferior à realidade pré-pandêmica. Já o número de processos solucionados, esse sim, sofreu uma grande queda com o início da pandemia de COVID-19, em 2020, o que foi também fortemente recuperado no ano seguinte. Como consequência dessas flutuações, também a linha de **produtividade** da Unidade variou fortemente nos últimos anos. Em 2022, a Unidade registrou uma taxa de produtividade de 94%, levemente superior aos 92% registrados na média da faixa de movimentação processual. Desde 2020, a Unidade registra um número de **processos pendentes de solução na fase de conhecimento** (item 5.3) superior à média de sua faixa de movimentação processual.

Em termos de **audiências realizadas** (item 5.4.1), a Unidade acompanha de perto a média de sua faixa, percebendo-se uma forte redução em 2020, correspondente ao início da pandemia, com uma recuperação constante nos anos seguintes. Ainda assim, os números de 2022 são inferiores à metade do padrão pré-pandemia. Nos últimos 12 meses, a Unidade não realizou nenhuma audiência inicial ou una (item 5.4.3).

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) também variou fortemente nos últimos anos, tendo caído muito fortemente em 2020, recuperando-se em 2021, e caindo novamente em 2022, reflexo provável da diminuição de demanda decorrente da pandemia. De qualquer modo, no último ano, a Unidade superou a média de sua faixa de movimentação processual. A Unidade se destaca pelo número de **sentenças líquidas** (item 5.5.2), que totalizou 219 nos últimos 12 meses, um número muito acima da média de 59. Destas, 148 foram prolatadas pela Juíza do Trabalho Patrícia Dornelles Peressutti, titular da Vara, e 71 pelo Juiz do Trabalho Matheus Brandão Moraes, substituto lotado.

Desde 2020, a Unidade tem apresentado taxas de **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) superiores à média, sendo que no ano passado essa taxa ficou em quase 80%.

O **congestionamento na fase de execução** (item 8) tem se mantido estável na série histórica, embora um pouco acima da média.

O **acervo processual** (item 9) da Vara vem crescendo consistentemente, superando a média por uma diferença que aumenta ano a ano.

A **idade média dos processos em tramitação** (item 10.5, "b"), no caso dos processos sumaríssimos, vem mantendo-se relativamente estável desde 2019, acima da média; no caso dos processos submetidos a outros ritos, há um aumento desde 2020, tendo a Unidade superado a média no ano passado.

Quanto à **organização e distribuição das tarefas**, o Diretor de Secretaria informou que são divididas por tarefa, pois cada servidor tem atividades específicas. Utilizam GIGS e CHIPS para essa finalidade.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-



TRT4, pois utiliza um rol próprio, já consolidado, de peritos da confiança do juízo. O Diretor de Secretaria informa que os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo, que também compõem o rol da Unidade.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas conforme requerimento da parte.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

O Diretor informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** ficam sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

## **15 RECOMENDAÇÕES**

### **15.1 GERAIS**

#### **15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **15.1.1.1 Metas 2022**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4).

##### **15.1.1.2 Metas 2023**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

##### **15.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



### **15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### **15.1.4 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

### **15.1.7 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências**

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

### **15.1.8 Acervo de processos tramitando (v. item 9)**

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

### **15.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)**

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução em relação a entes privados e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **15.1.10 Execuções reunidas (v. item 13.7)**

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

### **15.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



### 15.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

*a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

*b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

*c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

## 15.2 AOS JUÍZES

### 15.2.1 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.1**).

### 15.2.2 Meta CNJ 2/2022 (v. item 11.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

## 15.3 À SECRETARIA

### 15.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 13.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referente ao BNDT.

### 15.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação



periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### 15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou dos filtros do PJe.

### 15.3.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

### 15.3.5 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 13.10.1 e 13.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

## **16 DETERMINAÇÕES**

### **16.1 AOS JUÍZES**

#### **• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se aos Magistrados Patrícia Dornelles Peressutti e Matheus Brandão Moraes que profiram sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

### **16.2 À SECRETARIA**

#### **• Item 11.1.2 (Meta CNJ 2/2022)**

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **29 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2021 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

#### **• Item 13.7 (Execuções Reunidas)**

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.



● **Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item **13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

● **Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Embargos de declaração pendentes

No processo **0020477-07.2021.5.04.0411** a reclamante opôs embargos de declaração em 30/09/2022 (Id 2ebf02d) e, considerando-se o despacho de Id cff6961 e a sentença de Id 05cd63e, restou prejudicada a necessidade de julgamento de tais embargos. Verifica-se, inclusive, que foi lançado o movimento “*Baixado o incidente/recurso (Embargos de Declaração) sem decisão*”. Contudo, como esse movimento não resolve pendência em relação a embargos de declaração (mas apenas em relação a embargos à execução), consta pendência no sistema e-Gestão quanto aos embargos de declaração opostos em 30/09/2022. Diante disso, para resolver tal pendência, determina-se o lançamento do movimento “*Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*”.

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020191-92.2022.5.04.0411** verifica-se que há dois pedidos de tutela provisória formulados na petição inicial, em 17/02/2022, e ainda não apreciados.

No processo **0020200-54.2022.5.04.0411** há pedido de tutela de urgência formulado na petição inicial em 21/02/2022, cujo mérito foi decidido na sentença de Id 6b49b6e, em 17/05/2023, mas sem o lançamento do movimento correspondente. Diante disso, para retirar a pendência que consta no sistema e-Gestão com relação à tutela pendente, determina-se, apenas para fins estatísticos, que seja lançado o movimento de julgamento adequado, conforme as opções disponíveis no lançador de movimentos e correspondente ao resultado da sentença de Id 6b49b6e.

No processo **0020726-55.2021.5.04.0411** há pedido de tutela cautelar incidental em 14/04/2022 (Id dbe7443), que foi analisado na decisão de Id e9ecd25, e atribuído o movimento de julgamento correspondente (“*Concedida a tutela provisória de urgência cautelar incidente de EZEQUIEL LUDWIG BATISTA*”). Contudo, também há pedido anterior de tutela antecipada incidental, feito em 24/03/2022 (Id a51ead2), que foi analisado na decisão de Id 239c4b2, mas atribuído o movimento “*Proferido despacho de mero expediente*”, o que está gerando pendência no sistema e-Gestão (pois o movimento de julgamento de tutela provisória atribuído em 20/04/2022 baixou a pendência mais antiga, relativa à tutela pedida anteriormente). Diante disso, para sanar a pendência, determina-se que seja lançado um novo movimento de julgamento, conforme as opções disponíveis no lançador de movimentos.

No processo **0020532-21.2022.5.04.0411** o sistema e-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente, formulado na petição inicial em 12/05/2022. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo “Pedido de tutela” foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, para sanar tal pendência, determina-se à Unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação - Características.

No processo **0020728-88.2022.5.04.0411** verifica-se há pedido de tutela provisória formulado na petição inicial, em 30/06/2022, e ainda não apreciado.



### Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0161500-92.2008.5.04.0411** verifica-se que os embargos à execução protocolados em 30/06/2020 (Id ada2d27) ou não foram apreciados até o presente momento, ou não foi lançado o movimento de julgamento correspondente, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0000863-60.2014.5.04.0411** pende de julgamento a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 09/12/2020 (Id 798ba80). Verifica-se, contudo, que o julgamento do incidente foi sobrestado na decisão de Id 6684433, ante a necessidade de aguardar-se o julgamento dos embargos de terceiro no processo 0020491-88.2021.5.04.0411. Dessa forma, considera-se justificada a pendência.

No processo **0020894-33.2016.5.04.0411** verifica-se que os embargos à execução protocolados em 16/12/2020 (Id ba6f2cb) não foram apreciados até o presente momento - estando conclusos para julgamento desde 14/10/2022 - razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0000241-49.2012.5.04.0411** verifica-se que a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 21/06/2021 (Id 69fd68b) não foi apreciada até o presente momento - como inclusive reconhece a decisão de Id b544f31 - razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0000554-78.2010.5.04.0411** verifica-se que os embargos à execução protocolados em 27/07/2021 (Id ca180d6) não foram apreciados até o presente momento - como inclusive reconhece a decisão de Id 0a46157 - razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Considerando que foi interposto agravo de petição em 15/02/2023, sugere-se oposição de lembrete no GIGS até o retorno dos autos da instância superior.

Tendo em vista o grande número de processos com pendências em lançamentos de incidentes processuais, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes em todos os processos listados no item 13.9.1, além dos acima indicados, fazendo uso das soluções apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional. A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### ● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### ● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.
- b) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao (à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;



- c) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise, Recebimento de Instância Superior e Preparar Expedientes e Comunicações.

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● **Itens 13.10.1 e 13.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

## **17 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Viamão no dia **01/06/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Na ocasião foram recebidos a Vice-Presidente da OAB, Subseção Viamão, Renata Kerkhoff (OAB nº 59.197), o Secretário-Geral adjunto, Paulo Ricardo Machado Oliveira (OAB nº 57.414) e a advogada Carine de Souza (OAB nº 52.807) que elogiaram o trabalho desenvolvido na Vara e ressaltaram o bom relacionamento com os Magistrados e servidores. Contudo, relataram a demora dos processos na fase de execução e a necessidade de mais servidores e estagiários para agilizar o andamento dos feitos, além de referirem a necessidade de que, em conjunto, OAB e Justiça do Trabalho atuem para que haja uma segunda Vara do Trabalho em Viamão, o que se justifica pela demanda na comarca.

## **18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA**

O Diretor solicita a *“reposição de Servidores, já que o quadro não está completo e o volume processual da Unidade é muito alto”*.

O Diretor de Secretaria, também, menciona que a pintura da cerca de ferro, que circunda o terreno, está se deteriorando, sendo indicado renovação. Afirma que tal demanda já foi aberta.

Encaminhe-se à Segesp e à Direção Geral.



## **19 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao *e-mail* **vice\_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **20 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, pelo Juiz Substituto, Matheus Brandão Moraes, pelo Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Des<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**